



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 28 MARÇO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **EDITAL DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 017/2023:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PENSO, AGULHAS, SERINGAS, DRENOS, BOLSAS, LÂMINAS, ATADURAS, COMPRESSAS, DESCARTÁVEIS, SANEANTES, SONDAS, FIOS DE SUTURA E CORRELATOS

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO  
REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 017/2023**

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PENSO, AGULHAS, SERINGAS, DRENOS, BOLSAS, LÂMINAS, ATADURAS, COMPRESSAS, DESCARTÁVEIS, SANEANTES, SONDAS, FIOS DE SUTURA E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS** – Estado da Bahia, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, por determinação do Exmo. Sr. Aloisio Miguel Rebonato torna público, para conhecimento das empresas interessadas que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 10.024 de Setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – *internet*, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (994154) constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

### RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Início de acolhimento das propostas: ..... dia 05/04/2023 às 08hrs.  
Abertura das propostas: ..... dia 10/04/2023 às 13:30hrs.  
Início da disputa: ..... dia 10/04/2023 às 14hrs.

**Modo de Disputa:** Será adotada a disputa em modo o aberto, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.

**Consultas:** Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação, por meio do endereço: [pregoeiro.marco@gmail.com](mailto:pregoeiro.marco@gmail.com). Tel. nº 77. 9 8105-8098.

**Referência de tempo:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

**Cópia deste Edital e seus anexos** estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial, à disposição para todos os interessados no site do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), **bem como no Diário Oficial do Município por meio dos links: <http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial/>**

**Outras informações** sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura de Municipal de Macaúbas, situado na Rua Dr Vital Soares, nº 268, 1º Andar, Centro – Macaúbas – Bahia, CEP 46.500-000.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços objetivando **aquisição PARCELADA de material hospitalar, penso, agulhas, seringas, drenos, bolsas, lâminas, ataduras, compressas, descartáveis, saneantes, sondas, fios de sutura e correlatos, destinados a atender demanda dos diversos órgãos do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos indicados no **Processo Administrativo nº 1732023** e nos anexos deste edital.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Macaúbas, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.2.4. Empresas em forma de consórcio.

2.2.5. Veda-se a participação de Instituições sem fins lucrativos, conforme Acórdão nº 2847/2019 - TCU – Plenário.

2.2.6. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



2.2.7. Estrangeiros que não estejam autorizados a comercializar no País;

2.2.8. Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;

2.2.9. Empresa isoladamente responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5%(cinco por cento) do capital com direito avoto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

### **3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

3.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

3.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

3.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.5. *É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.*

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços inicial contendo a descrição do objeto ofertado e o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.2. Na data e horário determinados no preâmbulo deste edital, as propostas serão abertas para disputa de lances. A sessão pública do pregão eletrônico será realizada conforme data e horário determinado igualmente no preâmbulo, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



4.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real pelo sistema, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no campo "mensagens", próprio do site **licitacoes-e** ou outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**4.5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas através do sistema, ou de sua desconexão.**

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

5.1. A proposta de preços inicial deverá ser informada e anexada em campo específico, conforme modelos dos anexos III e IV, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (licitações-e), em estrita observância as disposições contidas no Anexo I do Edital (Termo de Referência) e deverá conter os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de 02 (dois) algarismos serão considerados, tão somente, os 02 (dois) primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) No valor inicial ofertado deverão estar incluídos todos os custos e despesas incidam diretamente e indiretamente sobre o valor final ofertado, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos, taxa de administração, lucro e tributos.

b.1) Por sua vez, o valor final ofertado será devidamente avaliado mediante Planilha de composição de preços unitários por item, levando em consideração as especificações técnicas previstas no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

5.2. Na fase inicial, qualquer elemento que possa identificar a licitante antes da disputa de lances, importará na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública. Os documentos apresentados são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no § 3º do Art. 43 da Lei Federal Nº 8.666/93.

5.4. Juntamente com a proposta inicial deverá ser anexada :

a) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas; juntamente com as certidões negativa de improbidade administrativa da empresa e de seus sócios, emitida no site do CNJ, certidão negativa de licitantes inidôneo da empresa e de seus sócios emitida no site do TCU, e Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), conforme previsto no item 8.9.

b) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

c) Declaração de aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

d) Declaração que concorda integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.

e) Declaração que manterá válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.



- f) Declaração de pleno conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
- g) Declaração que na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observara rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Macaúbas, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
- h) Declaração que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
- i) Declaração que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- l) Declaração de que a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 5.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 5.6. A Licitante devesa declarar que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. Aquele que apresentar proposta e/ou ofertar o lance final, e recusar-se a manter a proposta sem justificativa, será aplicada sanções.
- 5.8. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

## 6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES / JULGAMENTO

- 6.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **aberto**, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 6.1.1. **O Valor estimado para contratação tem caráter sigiloso.** Desta forma, sendo informado aos licitantes após o fechamento da etapa de lances, momento em que o Pregoeiro informará pelo sistema o valor estimado pela Prefeitura para contratação, e poderá o pregoeiro encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.
- 6.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para execução dos serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 6.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser :
- 6.3.2.1. Para os Lotes 01 e 02, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 6.3.2.2. Para os Lotes 03,05,06,7 e 10, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 6.3.2.3. Para os Lotes 4,8,9,11,12,13,14,15, e 16, de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 6.3.3. Não se aplica os intervalos disposto no item 6.3.2 para o caso de lance de desempate técnico previsto no art. 44 da Lei Federal nº123/2006.
- 6.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 6.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 6.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor global.
- 6.8. Se a proposta ou o lance de menor valor global não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 6.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.
- 6.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, previstas na LC 123/2006.
- 6.11. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor global, para que seja obtido o melhor preço, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 6.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a licitante melhor classificada deverá atender o subitem 7.1.1 deste Edital.
- 6.13.2. A licitante melhor classificada não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Macaúbas, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, que serão tornados público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.
- 6.13.3. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA**

- 7.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar, de imediato, a Proposta de Preços Reformulada levando em consideração as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Edital - Termo de Referência, sob pena de desclassificação, devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 7.2. A proposta reformulada deverá ser redigida em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal.
- 7.3. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- a) Preços unitários e totais, expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.
- I - Caso a proposta apresente mais de 02 (dois) algarismos serão considerados, tão somente, os dois primeiros.
- II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- b) No valor final ofertado deverão estar incluídos todos os custos e despesas incidam diretamente e indiretamente sobre o valor final ofertado, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos, taxa de administração, lucro e tributos.



- c) Prazo validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- d) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- e) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital, Termo de Referência ou da legislação em vigor.

7.5. Caso a proposta da empresa arrematante seja desclassificada, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado através de mensagem no sistema, para que encaminhe proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, por meio exclusivo do sistema do licitações-e, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de desclassificação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse.

7.6. Serão rejeitadas as propostas que:

7.6.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

7.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, conforme artigo 48 da Lei 8.666/93.

7.6.3. Estiverem em desconformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Recomenda-se que os documentos relativos à habilitação devam ser apresentados de forma legível, numerados em ordem sequencial, conforme as seguintes disposições:

### 8.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.2.2. Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual sede do licitante;

8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

8.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.7. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte participantes do certame deverão declarar sua condição conforme informações no presente edital.

8.2.7.1. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

8.2.7.2. O prazo assegurado no subitem 8.2.8 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.2.7.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.4.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

8.2.8. Além das referidas certidões, a licitante deverá apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto contratual.



### 8.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis. No caso de sociedades comerciais deverá ser apresentado também a certidão simplificada da Junta Comercial e Q.S.A., conforme previsto no item 8.9.

8.3.2. Documentos de identificação dos sócios ou da diretoria em exercício.

### 8.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 8.4.1. **Comprovação de qualificação técnica; nos termos do Artigo 30 da Lei nº 8.666 :**

8.4.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante executado satisfatoriamente, e com valores e prazos compatíveis com o objeto desta licitação Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- (a) Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento.
- (b) No caso o atestado tenha sido fornecido por pessoa jurídica de direito público, apenas será aceito mediante a apresentação do contrato referente ao atestado, juntamente com cópia da publicação do extrato do contrato no diário oficial do município contratante, acompanhado de notas fiscais referentes ao contrato.
- (c) Caso o atestado tenha sido fornecido por pessoa jurídica de direito privado, apenas será aceito mediante a apresentação do contrato referente ao atestado, devidamente assinado por ambas as partes (contratante e contratada), acompanhado de notas fiscais referentes ao contrato.
- (d) *Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.*

8.4.1.2. **Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para armazenar, distribuir, expedir e transportar PRODUTOS PARA SAÚDE (correlatos) com demonstração de validade na data da sessão de julgamento;**

- Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014; A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

8.4.1.3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante;

8.4.1.4. Certidão de regularidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF da empresa licitante..

8.4.1.5. A empresa proponente deverá apresentar declaração se obrigando a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4.1.6. Alvará de Funcionamento, em plena validade.

8.4.1.7. **Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para armazenar, distribuir, expedir e transportar SANEANTES com demonstração de validade na data da sessão de julgamento, apenas para os licitantes que estejam disputando aos LOTES 13 e 14.**

8.4.1.7.1. **Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA e como também a publicação no Diário Oficial da União /DOU da empresa que fará o transporte da carga nos termos do caput do art. 3º da Resolução RDC nº 16/2014, acompanhado de contrato de prestação de serviços. Em caso de a empresa não**



possuir habilitação de transporte na Autorização de Funcionamento da Empresa- AFE, comprovar tal capacidade mediante contrato de prestação de serviços com a empresa terceirizada, desde que a mesma possua tal autorização com situação ATIVA do site da ANVISA para transportar os produtos. Apenas para os licitantes que estejam disputando aos LOTES 13 e 14.

#### 8.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante.
- a.1) No caso de sociedade civil não registrada na Junta Comercial, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da Licitante.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL** (documentos essenciais – termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício – DRE, e Notas Explicativas), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, **NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 – PLENÁRIO.**
- b.1) A comprovação de que trata o inciso acima, poderá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinados pelo seu titular ou representante legal e pelo contador.
- b.2) Se necessária a atualização do Balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- b.3) As empresas com menos de um ano de exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, e devidamente registrado na Junta Comercial.
- b.4) A boa situação financeira de que trata o item acima, será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral - ILG e Índice de Liquidez Corrente - ILC, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:
- ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$
- ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$
- IET = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL =  $\frac{\text{Exigível total}}{\text{Ativo total}} \leq 1,0$
- b.5) As fórmulas em apreço deverão ser apresentadas em memorial de cálculos, devidamente assinadas pelo representante da empresa e pelo contador.
- b.6) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante, devendo ser anexado a certidão de regularidade perante o conselho, bem como, a respectiva carteira profissional de contador.
- c) A empresa deverá comprovar que possui Capital Social de valor correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor da proposta final apresentada, mediante apresentação da Certidão Simplificada do Estado ou Contrato Social e suas alterações se houver, tudo a se coadunar com o preconizado no art. 31, §2º e § 3º, da Lei 8.666/93 e o art. 37, XXI, da Constituição Federal.
- d) NÃO será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que considera aquele pequeno empresário, em conjunto com o disposto no § 2º do art. 1.179 do Código Civil que dispensa a elaboração dos citados documentos.



- 8.6. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- 8.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- 8.7.1. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado através de mensagem no sistema, para que encaminhe proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, por meio exclusivo do sistema do licitações-e, nos termos do item 7.1 deste Edital, sob pena de desclassificação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse.
- 8.8. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 8.9. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.
- 8.10. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no § 3º do Art. 43 da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 8.11. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.]

## **9. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**

- 9.1. Após o comunicado do Pregoeiro, o licitante deverá encaminhar os ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, VIA SEDEX ou outro meio que lhe for conveniente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito do licitante de ser contratado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.2. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.3. Também deverá ser enviada o original da proposta impressa assinada, com o último lance ofertado no certame, conforme disposições contidas neste edital.
- 9.4. No prazo máximo de 02 (dois) dia úteis o licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO da sua postagem, para o email: pregoeiro.marco@gmail.com.
- 9.5. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o seguinte endereço:

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**RUA DR VITAL SOARES, Nº 268, 1º ANDAR, CENTRO – MACAUBAS - BAHIA, CEP 46.500-000. EM ATENÇÃO DO SR. MARCO ANTONIO LIMA DE MEDEIROS**

## **10. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO**

- 10.1. O valor máximo desta licitação tem caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

## **11. DA PROVA DE CONCEITO / EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

- 11.1. Haja vista a característica do objeto licitado este item não se aplica a presente contratação.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE REPROVAÇÃO**

- 12.1. Haja vista a característica do objeto licitado este item não se aplica a presente contratação.

## **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**



13.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da licitação, por meio do email indicado no preâmbulo deste edital.

13.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório e uma vez constatado que o ato impugnado provocou a alteração da formulação das propostas, será designada nova data para realização do certame nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. Ao final da sessão pública, após declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro deverá fazê-lo, manifestando sua intenção em campo próprio do sistema, com registro da síntese das suas razões imediatamente em até 20 minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, devendo anexar ao sistema do licitacoes-e (mesmo local de anexação da proposta reformulada). Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

13.4. *Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente à habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais previstos no artigo 109, §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 4º, XVIII a XXI, da Lei Federal nº 10.520/02.*

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, a Prefeita Municipal, a decisão em grau final.

13.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

13.8. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **15. DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Instrumento Contratual, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço indicado no subitem 9.5, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do envio do email.

15.3. Para celebração do contrato o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, rerepresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

15.4. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

16.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante, conforme minuta do contrato.

#### **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município



de MACAÚBAS/BA para o exercício de 2023, e informadas no momento da contratação.

## 18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

18.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

18.1.1. Para os efeitos do art. 88 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sob o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

18.1.2. Pelo não fornecimento do objeto licitado após assinatura do contrato, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda o Município de Macaúbas revogar a licitação (ou rescindir o contrato) ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento do objeto, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega programada, incidente sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue. A partir do 16º décimo sexto dia de atraso será considerado como inexecução parcial e a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia inexecução total do ajuste, incidindo sobre estas as multas estabelecidas nos subitens a seguir:

18.2.1. Multa de 2% (dois por cento) por inexecução parcial do ajuste, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, inclusive por entregar o produto em desconformidade com o exigido no Edital e seus respectivos anexos.

18.2.1.1. Quando o tipo de embalagem e/ou rotulagem do produto estiver em desacordo com o solicitado, além da troca do produto pela licitante, que será aceita uma única vez, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da intimação/notificação, sem qualquer ônus para o Município.

18.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) por inexecução total do ajuste, calculada sobre o valor do contrato ou Ordem de Fornecimento respectiva.

18.3. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do produto entregue, que será aplicada após regular processo, nos seguintes casos:

18.3.1. Quando na análise sensorial, o produto apresentar características alteradas e/ou quando na re-análise técnica, o produto apresentar distorções em relação ao estabelecido na ficha técnica, além da troca do produto pela licitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação/intimação, sem qualquer ônus para o Município.

18.3.2. Quando apurado por laudo, o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas, além da troca da mercadoria pela licitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da intimação/notificação, sem qualquer ônus para o Município.

18.3.3. Quando apurado por laudo, a análise microscópica e/ou toxicológica do produto comprovar a presença de sujidades, parasitas e larvas ou substâncias estranhas à sua composição, além da troca da mercadoria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação/intimação, sem qualquer ônus para o Município.

18.3.4. Quando apurado por laudo, a análise microbiológica e/ou toxicológica do produto comprovar a presença de substâncias nocivas à saúde, contaminação e/ou deterioração, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e criminal, perante os Órgãos de Defesa do Consumidor.

18.3.5. Nesta hipótese, o produto será posto à disposição do Órgão de Fiscalização Federal, Estadual ou Municipal competente, para que o mesmo disponha sobre sua retirada e destinação, devendo a licitante providenciar a sua substituição, responsabilizando-se por todas as despesas relativas ao transporte e armazenamento do produto.

18.4. Nos casos acima descritos, se a licitante efetuar a troca do produto, sem nele perdurar as irregularidades anteriormente constatadas, pode a Administração, mediante justificativa expressa, dispensar a aplicação das referidas penalidades.

18.5. Se a infração cometida caracterizar-se de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade, pelo período de até 02 (dois) anos.

18.6. No caso de troca do produto na forma estabelecida nos subitens anteriores, a licitante assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, que incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pela licitante através da Guia de Arrecadação própria, emitida pela Prefeitura Municipal de Macaúbas. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada até que seja atestado o novo recebimento do produto.

18.7. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

19.5. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbas - BA, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

#### **20. ANEXOS DESTE EDITAL:**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo III – Proposta de Preços;

Anexo IV – Minuta Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta do Contrato.

Macaúbas - BA, 27 de Março de 2023



Jacqueline Silva do Bomfim

Secretária de Saúde do Município de Macaúbas  
Decreto Municipal nº 173/2022



ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto descrever a demanda para aquisição **PARCELADA** de material hospitalar, penso, agulhas, seringas, drenos, bolsas, lâminas, ataduras, compressas, descartáveis, saneantes, sondas, fios de sutura e correlatos, destinados a atender demanda dos diversos órgãos do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste documento.

**2. DA MODALIDADE ADOTADA:**

2.1. Em vista da natureza do objeto, da dificuldade de previsão da quantidade que será demandada, da vantagem de não comprometer o orçamento com o contrato imediato do quantitativo total estimado e da possibilidade de contratação/execução do objeto pelo prazo de até 12 (doze) meses a contar da data da futura ata de registro de preço, extrapolando o exercício financeiro de 2023, recomenda-se a adoção de processo de contratação por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

2.2. Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço - SRP, considerando a hipótese prevista no inciso I do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação, somente quando houver necessidade, ficando a manutenção do estoque a cargo do fornecedor, que deve estar preparado para realizar as entregas; evita o fracionamento da despesa, pois os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as aquisições ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas e os preços e respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO POR LOTE:**

3.1. Considerando as características do objeto a ser licitado, os itens foram agrupados em Lotes a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e nas entregas, visto que os itens que compõe o mesmo lote são semelhantes e fornecidos em sua integralidade pelas empresas do ramo comercial (inexistindo limitação de competitividade). Desta forma, a Administração busca atrair mais interessados em participar, tendo em vista que os itens de forma isolada podem não atrair interessados face aos valores individuais serem ínfimos.

**4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A presente aquisição se faz necessário para atender as demandas do regular funcionamento do Hospital Antenor Alves da Silva, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), das Unidades Básicas de Saúde e dos demais órgãos públicos da saúde pública municipal que atendem a população/paciente que necessitem de atendimentos de modo geral. A incorporação crescente da tecnologia nas unidades de saúde exige cada vez mais a utilização intensiva de produtos de saúde; o completo gerenciamento desses produtos: seleção, aquisição, uso, manutenção e descarte é fator crucial de qualidade e segurança para pacientes/profissionais de saúde e de viabilidade econômica e competitividade para a administração municipal. O material descartável, EPI's, saneantes e correlatos são aqueles itens usados no dia a dia de atendimentos médicos que não podem ser reutilizados e precisam ter os estoques reabastecidos periodicamente. Tratam-se de artigos fundamentais em qualquer tipo de procedimento e, por serem usados apenas uma vez, oferecem mais segurança aos pacientes, pois afasta o risco de contaminação. Os descartáveis hospitalares também são importantes para proteger os profissionais que estão constantemente em contato com os pacientes. Entre os itens mais usados, estão luvas descartáveis, touca, aventais, máscara, agulhas, roupa cirúrgica, sonda e outros materiais. Alguns artigos descartáveis também cumprem a função de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) que são de uso obrigatório para a proteção de profissionais e pacientes. A limpeza e a higienização são fundamentais para proporcionar um entorno saudável e livre de agentes causadores de doenças. Cada tipo de ambiente requer técnicas de limpeza específicas, produtos adequados e mão de obra treinada. No setor hospitalar, esse cuidado deve ser redobrado. Muitas doenças são causadas por agentes infecciosos e, em hospitais e outras Unidades de Saúde, esses microrganismos podem contaminar superfícies e equipamentos que são frequentemente manuseados por médicos, enfermeiros e pacientes. A limpeza hospitalar contribui para o controle da proliferação de doenças e da contaminação cruzada, assegurando o bem-estar de quem oferece e se beneficia dos serviços de saúde. Visando suprir as demandas da saúde pública, esta municipalidade busca adquirir os bens visto que é caracterizada em



diversas situações de atendimento de urgência/emergência e de atendimento na atenção básica, peças importantes nos procedimentos das unidades que podem comprometer a segurança de pacientes e de profissionais, principalmente pelo cenário vivenciado pelo mundo neste momento ainda de pandemia mundial.

4.2. Cabe ressaltar, que os contratos vigentes para os itens deste processo encontram-se com quantitativo abaixo do necessário para funcionamento regular das unidades de saúde.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL:

- **(CONFORME QUANTITATIVOS E DESCRITIVOS CONSTANTES NO ANEXO III DO EDITAL)**

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DAS AQUISIÇÕES:

6.1. A teor do descrito no Parágrafo Único, do Artigo 1º da Lei nº 10.520, o objeto descrito acima se enquadra como bens/serviços de natureza comum em vista da possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e de qualidade, conforme prática usual no mercado.

6.2. A aquisição dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### 7. FORMA ENTREGA DOS BENS, DOS PRAZOS PARA ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

7.1. Os bens deverão ser entregues conforme discriminado abaixo:

7.1.1. PARCELADAMENTE e impreterivelmente, no prazo de até 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da ordem de fornecimento;

7.1.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Professor Ático Mota, s/n; Macaúbas - BA, CEP: 46.500-000, no horário das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

7.1.3. A ordem de fornecimento será emitida pelo setor de compras da Secretaria de Saúde deste Município.

7.2. Inexiste quantitativo mínimo para ser requisitado o fornecimento, essencialmente considerando a necessidade/demanda que sofre variações conforme a demanda do serviço público especializado e diante do sistema de registro de preço adotado.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. As entregas dos materiais frutos dos objetos ora licitados serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser incluídos todos os eventuais custos indiretos, tais como transporte, carga e descarga dos bens e alimentação dos prepostos;

#### 8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS BENS:

8.1. Os bens deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos estabelecidos neste termo, sendo a qualidade avaliada pelo setor técnico utilizando conhecimentos técnicos e a prática usual no mercado.

6.2. A empresa contratada deverá ser obrigada a entregar os bens, conforme especificação acima e nos termos da ordem de fornecimento emitida;

6.3. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da futura ata de registro de preço;

6.4. Fornecer bens de qualidade, que atendam às necessidades da contratante;

6.5. Fornecer os bens em embalagem adequada/originais de fábrica;

6.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de aquisição e as cláusulas contratuais;

6.7. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;

6.8. Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;



- 6.9. Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los fornecimento dos bens, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;
- 6.10. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados ao Município ou a terceiro, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- 6.11. Observar todas as normas gerais técnicas; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. As empresas licitantes devem declarar que possuem o pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens;
- 7.2. Está apta para licitar e contratar com a administração pública;
- 7.3. Não ter sido declarado inidôneo;
- 7.4. **Habilitação jurídica;**
- 7.5. **Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666;**
- 7.6. **Comprovação de regularidade econômico-financeira:**
  - 7.6.1. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL** (documentos essenciais – termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício – DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 – PLENÁRIO;
  - 7.6.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação; e
- 7.7. **Comprovação de qualificação técnica:**
  - 7.7.1. Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para armazenar, distribuir, expedir e transportar PRODUTOS PARA SAÚDE (correlatos) com demonstração de validade na data da sessão de julgamento;
  - 7.7.2. Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para armazenar, distribuir, expedir e transportar SANEANTES com demonstração de validade na data da sessão de julgamento, apenas para os licitantes que estejam disputando aos LOTES 13 e 14;
  - 7.7.3. Alvará expedido por órgão público da VIGILÂNCIA SANITÁRIA competente.
  - 7.7.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 8.1. As comunicações entre as empresas licitadas/contratadas e esta Prefeitura serão preferencialmente eletrônicas (e-mail) e de forma suplementar através de forma postal e, em caso de impossibilidade, através de publicações no Diário Oficial deste Município.
- 8.2. Os pagamentos serão realizados após recebimento dos bens, acompanhado da **nota fiscal e ordem de fornecimento** ou termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o cumprimento destas formalidades.
- 8.3. Se houver a constatação de algum vício oculto no objeto ou de um vício aparente dentro do prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo, a contratada será notificada para sanear os defeitos no prazo fixado pelo fiscal do contrato; em caso de descumprimento do prazo ficará sujeita às sanções previstas neste termo e à multa de até 20% (vinte por cento) do valor total contrato, independente da obrigação de glosar o eventual valor percebido pelo objeto.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;



- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos bens, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com os ditames legais.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 10.1. Entregar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 10.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega do objeto;
- 10.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 10.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 10.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 10.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do objeto;
- 10.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **11. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **13. O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.
- 13.3. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 13.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.



13.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e instrumento para aferição da qualidade dos produtos entregues, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

13.5.1. Deixar de entregar, ou não entregar os bens com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

13.5.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos do objeto entregue.

13.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos entregues.

13.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da entrega do objeto em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade dos produtos entregues.

13.12. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na entrega do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.13. A conformidade dos produtos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.14. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.15. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em *corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.*

#### **14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

14.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto entregue, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.5. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.



14.6. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

14.7. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos entregues, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base em instrumento de medição de resultado.

14.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 15. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

15.1. O objeto ora definido poderá ser contratado/executado dentro da vigência de até 12 (doze) meses.

## 16. DAS SANÇÕES:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 16.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 16.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.5. Não mantiver a proposta;
- 16.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

16.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

16.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme termos do Decreto Municipal nº 0148/2020:

16.4.1. A **MULTA** é a sanção pecuniária imposta ao licitante, que poderá ser aplicada respeitando os seguintes percentuais:

- 16.4.1.1. - 5% sobre o valor da proposta, nos casos em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida pelo certame;
- 16.4.1.2. - 10% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato, no prazo de validade da proposta;
- 16.4.1.3. - 15% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 16.4.1.4. - 20% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação.

16.4.2. A **MULTA**, no âmbito do contrato, que poderá ser:

- 16.4.2.1. I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:
  - 16.4.2.1.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
  - 16.4.2.1.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.
- 16.4.2.2. - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado/irregular na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:
  - 16.4.2.2.1. 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 15 (quinze) dias corridos;
  - 16.4.2.2.2. 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o décimo sexto dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado ao percentual total de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

16.4.3. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR** com o Município, pelo prazo de até cinco anos.

16.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### 17. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 10.499.699,28 (dez milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos);

17.2. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.010.2065 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	1500
			1600
	10.303.010.2069 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	1500
	10.122.002.2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	1500
			1600
	10.302.010.2292 MANUTENÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	1600
			1500
	10.305.010.2080 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	1500
			1600
	10.302.010.2289 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	1500

#### 18. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

18.1. Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

18.1.1. Não será aceito o objeto em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

18.1.2. Prazos de validade da proposta não deverão ser inferiores a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

#### 19. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

19.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas - Bahia; e-mail: [pregoeiro.marco@gmail.com](mailto:pregoeiro.marco@gmail.com) ou pelo telefone: (77) 98105-8098.

#### 20. DO TIPO:

20.1. Menor Preço.

#### 21. DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ANEXO II  
(MODELO)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), neste ato representada por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a \_\_\_\_\_ (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do representante legal)**  
Nome e identidade do representante legal



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA  
Pregão Eletrônico nº \_\_/2023

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa PROPOSTA DE PREÇOS relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o valor total é de ..... (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas abaixo:

- 01) Indicação do banco, número da conta ..... e agência..... do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 02) Qualificação completa..... do representante da empresa que assinará o futuro contrato.
- 03) Meios de contato: Telefone....., celular....., e-mails.....

Local e Data

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do representante legal)**  
Nome e CPF do representante legal



**CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – PLANILHAS QUANTITATIVAS :**

LOTE 01 - AGULHAS, SERINGAS E OUTROS							
QUANTITATIVO ESTIMADO						CUSTO ESTIMADO	
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGULHA DESCARTÁVEL	TAMANHO: 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES); CANHÃO - PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA - COM BISELTRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. - MONTADAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, QUE PERMITE TESTES COMPUTADORIZADOS EM 100% DO LOTE, VERIFICANDO A SEGURANÇA "CÂNULA-CANHÃO" (COLAGEM), AFIÇÃO DA CÂNULA, E OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER); ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO A ATÉ O MOMENTO DO USO. CONTENDO OS SEGUINTE DIZERES: FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTERILIZAÇÃO - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.	2.000	CAIXA			
2	AGULHA DESCARTÁVEL	TAMANHO: 20 X 5,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES). CANHÃO - PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA - COM BISELTRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. - MONTADAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, QUE PERMITE TESTES COMPUTADORIZADOS EM 100% DO LOTE, VERIFICANDO A SEGURANÇA "CÂNULA-CANHÃO" (COLAGEM), AFIÇÃO DA CÂNULA, E OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER); ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO A ATÉ O MOMENTO DO USO. CONTENDO OS SEGUINTE DIZERES: FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTERILIZAÇÃO - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.	1.500	CAIXA			
3	AGULHA DESCARTÁVEL	TAMANHO: 25 X 7 (CAIXA COM 100 UNIDADES). CANHÃO - PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS	1.500	CAIXA			

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – PLANILHAS QUANTITATIVAS :**

LOTE 01 - AGULHAS, SERINGAS E OUTROS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGULHA DESCARTÁVEL	TAMANHO: 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES); CANHÃO - PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA - COM BISELTRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. - MONTADAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, QUE PERMITE TESTES COMPUTADORIZADOS EM 100% DO LOTE, VERIFICANDO A SEGURANÇA "CÂNULA-CANHÃO" (COLAGEM), AFIAÇÃO DA CÂNULA, E OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER); ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO A ATÉ O MOMENTO DO USO. CONTENDO OS SEGUINTE DIZERES: FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTERILIZAÇÃO - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.	2.000	CAIXA			
2	AGULHA DESCARTÁVEL	TAMANHO: 20 X 5,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES). CANHÃO - PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA - COM BISELTRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. - MONTADAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, QUE PERMITE TESTES COMPUTADORIZADOS EM 100% DO LOTE, VERIFICANDO A SEGURANÇA "CÂNULA-CANHÃO" (COLAGEM), AFIAÇÃO DA CÂNULA, E OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER); ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO A ATÉ O MOMENTO DO USO. CONTENDO OS SEGUINTE DIZERES: FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTERILIZAÇÃO - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.	1.500	CAIXA			
3	AGULHA DESCARTÁVEL	TAMANHO: 25 X 7 (CAIXA COM 100 UNIDADES). CANHÃO - PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS	1.500	CAIXA			



		<p>CALIBRES. CÂNULA - COM BISELTRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. - MONTADAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, QUE PERMITE TESTES COMPUTADORIZADOS EM 100% DO LOTE, VERIFICANDO A SEGURANÇA "CÂNULA-CANHÃO" (COLAGEM), AFIAÇÃO DA CÂNULA, E OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER); ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO A ATÉ O MOMENTO DO USO. CONTENDO OS SEGUINTE DIZERES: FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTERILIZAÇÃO - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.</p>				
4	AGULHA DESCARTÁVEL	<p>TAMANHO: 30 X 7 (CAIXA COM 100 UNIDADES) CANHÃO - PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA - COM BISELTRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. - MONTADAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, QUE PERMITE TESTES COMPUTADORIZADOS EM 100% DO LOTE, VERIFICANDO A SEGURANÇA "CÂNULA-CANHÃO" (COLAGEM), AFIAÇÃO DA CÂNULA, E OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER); ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO A ATÉ O MOMENTO DO USO. CONTENDO OS SEGUINTE DIZERES: FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTERILIZAÇÃO - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.</p>	2.000	CAIXA		
5	AGULHA DESCARTÁVEL	<p>TAMANHO: 30 X 8 (CAIXA COM 100 UNIDADES) CANHÃO - PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA - COM BISELTRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. - MONTADAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, QUE PERMITE TESTES COMPUTADORIZADOS EM 100% DO LOTE, VERIFICANDO A SEGURANÇA "CÂNULA-CANHÃO" (COLAGEM), AFIAÇÃO DA CÂNULA, E OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER); ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO</p>	1.500	CAIXA		

		ONDULADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO A ATÉ O MOMENTO DO USO. CONTENDO OS SEGUINTE DIZERES: FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTERILIZAÇÃO - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.				
6	AGULHA DESCARTÁVEL	TAMANHO: 40 X 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) CANHÃO - PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES. CÂNULA - COM BISELTRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. - MONTADAS EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, QUE PERMITE TESTES COMPUTADORIZADOS EM 100% DO LOTE, VERIFICANDO A SEGURANÇA -CÂNULA-CANHÃO - (COLAGEM), AFIÇÃO DA CÂNULA, E OBSTRUÇÃO, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER); ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO A ATÉ O MOMENTO DO USO. CONTENDO OS SEGUINTE DIZERES: FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTERILIZAÇÃO - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.	3.000	CAIXA		
7	AGULHA ULTRAFINA	AGULHA DESCARTAVEL PARA CANETA DE INSULINA. DIMENSAO: COMPRIMENTO 4MM X CALIBRE 0,23MM. CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICACAO DE INSULINA (CANETAS).	12.000	UNID		
8	AGULHA ULTRAFINA	AGULHA DESCARTAVEL PARA CANETA DE INSULINA. DIMENSAO: COMPRIMENTO 5MM X CALIBRE 0,25MM A 0,26MM. CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICACAO DE INSULINA (CANETAS).	2.300	UNID		
9	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL	TAMANHO 25G; AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA DESCARTÁVEL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME ISO 9626	1.500	UNID		
10	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL	TAMANHO 27G; AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA DESCARTÁVEL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME ISO 9627	1.000	UNID		
11	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO	TAMANHO: 25 X 0,7 (CAIXA COM 100 UNIDADES); COMBISELTRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO UM CALIBRE DA AGULHA.	5000	CAIXA		
12	AGULHA PARA	TAMANHO: 25 X 0,8 (CAIXA COM 100	5001	CAIXA		



	COLETA À VÁCUO	UNIDADES); COMBISELTRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO UM CALIBRE DA AGULHA.					
13	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO	AGULHA ESPINHAL TAMANHO 17G	200	UNID			
14	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL	Nº 18G / TIPO TUOHY	800	UNID			
15	CATETER CENTRAL	CATETER, TIPO CENTRAL, LONGA PERMANÊNCIA, PARA TÉCNICA DE SELDINGER, TAM. 4 FR, EM SILICONE, BI COMPATÍVEL, TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, COM RESERVATÓRIO TIPO STANDART DE TITÂNIO, CÂMARA PURO TITÂNIO, CONEXÃO CATETER RESERVATÓRIO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FENDAS PARA FIXAÇÃO DO RESERVATÓRIO NO IMPLANTE, GRADUAÇÃO EM CM, COM INTRODUTOR PARA TÉCNICA SELDINGER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
16	CATETER CENTRAL	CATETER, TIPO CENTRAL, LONGA PERMANÊNCIA, PARA TÉCNICA DE SELDINGER, TAM. 6 FR, EM SILICONE, BI COMPATÍVEL, TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, COM RESERVATÓRIO TIPO STANDART DE TITÂNIO, CÂMARA PURO TITÂNIO, CONEXÃO CATETER RESERVATÓRIO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FENDAS PARA FIXAÇÃO DO RESERVATÓRIO NO IMPLANTE, GRADUAÇÃO EM CM, COM INTRODUTOR PARA TÉCNICA SELDINGER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
17	CATETER CENTRAL	CATETER, TIPO CENTRAL, LONGA PERMANÊNCIA, PARA TÉCNICA DE SELDINGER, TAM. 8 FR, EM SILICONE, BI COMPATÍVEL, TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, COM RESERVATÓRIO TIPO STANDART DE TITÂNIO, CÂMARA PURO TITÂNIO, CONEXÃO CATETER RESERVATÓRIO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FENDAS PARA FIXAÇÃO DO RESERVATÓRIO NO IMPLANTE, GRADUAÇÃO EM CM, COM INTRODUTOR PARA TÉCNICA SELDINGER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
18	CATETER INTRAVENOSO	TAMANHO Nº 14; CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL.	700	UNID			
19	CATETER INTRAVENOSO	TAMANHO Nº 16; CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL,	10.000	UNID			

		CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL.				
20	CATETER INTRAVENOSO	TAMANHO Nº 18; CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL.	20.000	UNID		
21	CATETER INTRAVENOSO	TAMANHO Nº 20; CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL.	15.000	UNID		
22	CATETER INTRAVENOSO	TAMANHO Nº 22; CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL.	20.000	UNID		
23	CATETER INTRAVENOSO	TAMANHO Nº 24; CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA; ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL.	15.000	UNID		
24	CATETER PARA OXIGÊNIO	TIPO ÓCULOS; CONFECCIONADO EM P.V.C.; ATÓXICO E FLEXÍVEL; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME DE POLIÉSTER; ESTERILIZAÇÃO: GÁS ÓXIDO DE ETILENO; ADULTO	15.000	UNID		
25	CATETER PARA OXIGÊNIO	CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA. CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, CONEXÃO NASAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. EXTENSÃO AJUSTÁVEL, COM NO MÍNIMO 100CM. CONECTOR UNIVERSAL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INFANTIL.	3.000	UNID		
26	CATETER PARA OXIGÊNIO	NASAL; Nº 08	1.000	UNID		
27	CATETER PARA OXIGÊNIO	NASAL; Nº 10	1.000	UNID		
28	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA	PARA INSULINA; GRADUADA PARA 30 UNIDADES; 0,3ML/30UI; AGULHA: 6MM X 0,25MM; ESTÉRIL;	100.000	UNID		
29	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA	PARA INSULINA; GRADUADA PARA 50 UNIDADES; 0,5ML/50UI; AGULHA: 6MM X 0,25MM; ESTÉRIL;	150.000	UNID		
30	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA	PARA INSULINA; GRADUADA PARA 100 UNIDADES; 1ML/100UI; AGULHA: 8MM X 0,3MM; ESTÉRIL;	30.000	UNID		
31	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA	CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; COM ANEL DE RETENÇÃO, PARA QUE O ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDA DO CILINDRO; COM BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA), QUE IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA; PRODUTO ESTÉRIL; EMBALADA UNITARIAMENTE; 1 ML; AGULHA TAMANHO PADRÃO	20.000	UNID		
32	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA	CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; COM ANEL DE RETENÇÃO, PARA QUE O ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDA DO CILINDRO; COM BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA), QUE IMPEDE QUE A	50.000	UNID		



		AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. PRODUTO ESTÉRIL; EMBALADO UNITARIAMENTE; 3 ML; AGULHA TAMANHO PATRÃO.					
33	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA	CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; COM ANEL DE RETENÇÃO, PARA QUE O ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDA DO CILINDRO; COM BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA), QUE IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. PRODUTO ESTÉRIL; EMBALADO UNITARIAMENTE; 5 ML; AGULHA TAMANHO PATRÃO	150.000	UNID			
34	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA	CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; COM ANEL DE RETENÇÃO, PARA QUE O ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDA DO CILINDRO; COM BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA), QUE IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. PRODUTO ESTÉRIL; EMBALADO UNITARIAMENTE; 10 ML; AGULHA TAMANHO PATRÃO	200.000	UNID			
35	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA	CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; COM ANEL DE RETENÇÃO, PARA QUE O ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDA DO CILINDRO; COM BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA), QUE IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. PRODUTO ESTÉRIL; EMBALADO UNITARIAMENTE; 20 ML; AGULHA TAMANHO PATRÃO	100.000	UNID			
36	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA	CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; COM ANEL DE RETENÇÃO, PARA QUE O ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDA DO CILINDRO; COM BICO LUER-LOK (ROSCA DUPLA), QUE IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA; PRODUTO ESTÉRIL; EMBALADO UNITARIAMENTE; 60 ML; AGULHA TAMANHO PATRÃO	130.000	UNID			
VALOR TOTAL R\$							

LOTE 02 - MÁSCARAS, ESPARADRAPOS, FITAS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL	CONFECCIONADA COM TRIPLA CAMADA DE TNT; COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO; SOLDA POR ULTRASSOM; COM 2 ELÁSTICOS QUE ENCAIXAM ATRÁS DAS ORELHAS; COR: BRANCA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	20.000	CAIXA			
2	MÁSCARA DESCARTÁVEL	N95 PFF2; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%; BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA); FORMATO CONCHA; RESISTENTE A FLUIDOS; CAIXA COM 20 UNIDADES	2000	CAIXA			
3	MÁSCARA DESCARTÁVEL	N95 PFF2; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%; BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA); FORMATO CONCHA; RESISTENTE A FLUIDOS; COM VÁLVULA; CAIXA COM 20 UNIDADES	2500	CAIXA			
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL	KN95 PFF2; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%; BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA); FORMATO CONCHA; RESISTENTE A FLUIDOS; COM 2 ELÁSTICOS QUE ENCAIXAM ATRÁS DAS ORELHAS	15000	UNID			
5	SAPATILHA PROPÉ	CONFECCIONADO EM TNT; 100% POLIPROPILENO; ATÓXICO. COR: BRANCO; GRAMATURA: 30GR; MATERIAL DESCARTÁVEL; PACOTE COM 100 UNIDADES	1.000	PACOTE			
6	TOUCA	SANFONADA E COM ELÁSTICO; GRAMATURA	1.500	PACOTE			

	DESCARTÁVEL	10; COR: BRANCA; PRODUZIDA A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT); FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. TAMANHO: 45CM X 52CM. DESCARTÁVEL; PACOTE COM 100 UNIDADES				
7	ELETRODO DESCARTÁVEL	NÃO INVASIVOS E HIPO-ALERGÊNICOS SÃO UTILIZADOS COMO MEIO CONDUTOR ENTRE O PACIENTE E O APARELHO DE DIAGNÓSTICO. OS ELETRODOS PODEM SER USADOS PARA APLICAÇÕES DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, POR ATÉ 3 DIAS (72HS). O PRODUTO DESCARTÁVEL E USADO UMA ÚNICA VEZ. TAMANHO 44 X 32MM ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	300	PACOTE		
8	ELETRODO DESCARTÁVEL	NÃO INVASIVOS E HIPO-ALERGÊNICOS SÃO UTILIZADOS COMO MEIO CONDUTOR ENTRE O PACIENTE E O APARELHO DE DIAGNÓSTICO. OS ELETRODOS PODEM SER USADOS PARA APLICAÇÕES DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, POR ATÉ 3 DIAS (72HS). O PRODUTO DESCARTÁVEL E USADO UMA ÚNICA VEZ. TAMANHO 44 X 32MM ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	250	PACOTE		
9	ELETRODO DESCARTÁVEL	NÃO INVASIVOS E HIPO-ALERGÊNICOS SÃO UTILIZADOS COMO MEIO CONDUTOR ENTRE O PACIENTE E O APARELHO DE DIAGNÓSTICO. OS ELETRODOS PODEM SER USADOS PARA APLICAÇÕES DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, POR ATÉ 3 DIAS (72HS). O PRODUTO DESCARTÁVEL E USADO UMA ÚNICA VEZ. TAMANHO 44 X 32MM ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIATRICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	500	PACOTE		
10	ESPARADRAPO	IMPERMEÁVEL; TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE; POSSUI UMA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA; TAMANHO: 10CM X 4,5M; COR: BRANCO.	15.000	UNID		
11	ESPARADRAPO	MICROPORE; CONFECCIONADO COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE; RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO; BASTANTE FLEXÍVEL; ESTERILIZADO À RAIOS GAMA; TAMANHO: 10CM x 4,50M.	14.000	UNID		
12	ESPARADRAPO	MICROPORE; CONFECCIONADO COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE; RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO; BASTANTE FLEXÍVEL; ESTERILIZADO À RAIOS GAMA; TAMANHO: 5CM x 4,50M.	15.000	UNID		
13	ESPARADRAPO	MICROPORE; CONFECCIONADO COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE; RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO; BASTANTE FLEXÍVEL; ESTERILIZADO À RAIOS GAMA; TAMANHO: 2,5CM x 4,50M.	20.000	UNID		
14	FITA ADESIVA	HOSPITALAR; CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS. EXCELENTE ADESIVIDADE; DIMENSÃO: 19MM X 50M.	4.375	UNID		



15	FITA ADESIVA	PARA USO EM AUTOCLAVE; CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. EM UMA DAS FACES POSSUI MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. É UM INSTRUMENTO SINALIZADOR DE QUE O ARTIGO PASSOU POR UM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POR MEIO DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DA LISTRA INDICADORA, MUDANDO DA COR AMARELA PARA A PRETA/MARROM; DIMENSÃO: 19MM X 30M.	4.375	UNID			
VALOR TOTAL R\$							

LOTE 03 – LUVAS							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LUVA CIRÚRGICA	FABRICADA EM LÁTEX; LUBRIFICADA COM PÓ; SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; FORMATO ANATÔMICO; ESTÉRIL; ATENDE AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, ASTM D3577; EMBALAGEM COM 01 PAR; Nº 6,5.	1.000	PAR			
2	LUVA CIRÚRGICA	FABRICADA EM LÁTEX; LUBRIFICADA COM PÓ; SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; FORMATO ANATÔMICO; ESTÉRIL; ATENDE AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, ASTM D3577; EMBALAGEM COM 01 PAR; Nº 7,0	6.000				
3	LUVA CIRÚRGICA	FABRICADA EM LÁTEX; LUBRIFICADA COM PÓ; SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; FORMATO ANATÔMICO; ESTÉRIL; ATENDE AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, ASTM D3577; EMBALAGEM COM 01 PAR; Nº 7,5,	12.000	PAR			
4	LUVA CIRÚRGICA	FABRICADA EM LÁTEX; LUBRIFICADA COM PÓ; SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; FORMATO ANATÔMICO; ESTÉRIL; ATENDE AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, ASTM D3577; EMBALAGEM COM 01 PAR; Nº 8,0.	6.000	PAR			
5	LUVA ANTIMICROBIANA	FABRICADA EM NITRILO; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO "DISPENSERBOX" CONTENDO 100 UNIDADES; "DISPENSER BOX"; COR AZUL; TAMANHO: PP.	3.500	CAIXA			
6	LUVA ANTIMICROBIANA	FABRICADA EM NITRILO; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO "DISPENSERBOX" CONTENDO 100 UNIDADES; "DISPENSER BOX"; COR AZUL; TAMANHO: P.	4.000	CAIXA			
7	LUVA ANTIMICROBIANA	FABRICADA EM NITRILO; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO "DISPENSERBOX" CONTENDO 100 UNIDADES; "DISPENSER BOX"; COR AZUL; TAMANHO: M.	3.600	CAIXA			
8	LUVA ANTIMICROBIANA	FABRICADA EM NITRILO; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO "DISPENSERBOX" CONTENDO 100 UNIDADES; "DISPENSER BOX"; COR AZUL; TAMANHO: G.	2.500	CAIXA			
9	LUVA PROCEDIMENTO	FABRICADA EM LÁTEX; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO "DISPENSERBOX" CONTENDO 100 UNIDADES; "DISPENSER BOX"; TAMANHO: PP.	3.125	CAIXA			
10	LUVA PROCEDIMENTO	FABRICADA EM LÁTEX; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; SUPERFÍCIE LISA;	4.375	CAIXA			

		EMBALAGEM TIPO "DISPENSERBOX" CONTENDO 100 UNIDADES; "DISPENSER BOX"; TAMANHO: P.					
11	LUVA PROCEDIMENTO	FABRICADA EM LÁTEX; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO "DISPENSERBOX" CONTENDO 100 UNIDADES; "DISPENSER BOX"; TAMANHO: M.	8.000	CAIXA			
12	LUVA PROCEDIMENTO	FABRICADA EM LÁTEX; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX" CONTENDO 100 UNIDADES; "DISPENSER BOX"; TAMANHO: G.	4.000	CAIXA			
VALOR TOTAL R\$							

LOTE 04 – ABAIXADOR E LÍNGUA, ALMOTOLIA E OUTROS							
QUANTITATIVO ESTIMADO						CUSTO ESTIMADO	
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	CONFECCIONADO EM MADEIRA; PACOTES COM 100 UNIDADES.	1.600	PACOTE			
2	ALMOTOLIA	CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO; BICO RETO; CAPACIDADE: 100ML; TRANSPARENTE.	3.400	UNID			
3	ALMOTOLIA	CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO; BICO RETO; CAPACIDADE: 250ML; TRANSPARENTE.	3.400	UNID			
4	ALMOTOLIA	CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO; BICO RETO; CAPACIDADE: 100ML; COR: ÂMBAR.	400	UNID			
5	ALMOTOLIA	CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO; BICO RETO; CAPACIDADE: 250ML; COR: ÂMBAR.	1.000	UNID			
6	ESCOVINHA CERVICAL GINECOLÓGICA	CERDA COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADA EM HASTE (CABO) PLÁSTICO; AUXILIA NA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA CITOLOGIA ONCÓTICA, CLAMÍDIA, BACTERIOSCOPIA E SECREÇÕES EM GERAL E AUXILIANDO EM EXAMES DE PAPANICOLAU; DIMENSÕES: - HASTE: 180 MM; - COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA: 20MM; - FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE; - COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; PARA USO NO EXAME PREVENTIVO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E RESISTENTE; DESCARTÁVEL; EMBALADA INDIVIDUAL.	10.000	UNID			
7	ESPÁTULA DE AYRES	ESPÁTULA DE MADEIRA; MODELO: AYRES; APRESENTA FORMATO COM DUAS EXTREMIDADES FUNCIONAIS DIFERENTES, UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E A OUTRA COM UMA REENTRÂNCIA, QUE ESTABELECE UMA BOA RELAÇÃO ANATÔMICA COM A SUPERFÍCIE DO COLO UTERINO FACILITANDO ASSIM ACOLETA DE TODA A ECTOCÉRVIXE; ESPESSURA: 1,6MM LARGURA: 16MM; COMPRIMENTO TOTAL: 176MM. PARA USO NO EXAME PREVENTIVO; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	PACOTE			
8	ESPÉCULO VAGINAL	PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS; DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. TAMANHO: P. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	2.500	UNID			
9	ESPÉCULO	PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL,	6.000	UNID			



	VAGINAL	PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS; DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. TAMANHO: M; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.					
10	ESPÉCULO VAGINAL	PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS; DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. TAMANHO: G; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	1.500	UNID			
11	ESPÉCULO VAGINAL	ESPÉCULO VAGINAL COM LED ESPÉCULO VAGINAL COM FONTE LED, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL É ACOPLADO AO ESPÉCULO, ESTANDO PRONTO PARA USO. O ESPECULO COM FONTE DE LED EXIBE EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMAÇÃO CILÍNDRICA DE FIBRA ÓPTICA, COM APROXIMADAMENTE 30 MM DE EXTENSÃO E 5 MM DE LARGURA, A QUAL É ACOPLADA Á FONTE LED. TAMANHO MÉDIO COM 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL E 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. OBS A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER SEM ÔNUS PARA SMS, 100 SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR FONTE LED, QUE DEVE SER USADO COM OS ESPÉCULOS DA MESMA LINHA, QUE POSSUEM O ENCAIXE ADEQUADO AO EQUIPAMENTO; TAMANHO P	4.500				
12	ESPÉCULO VAGINAL	ESPÉCULO VAGINAL COM LED ESPÉCULO VAGINAL COM FONTE LED, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL É ACOPLADO AO ESPÉCULO, ESTANDO PRONTO PARA USO. O ESPECULO COM FONTE DE LED EXIBE EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMAÇÃO CILÍNDRICA DE FIBRA ÓPTICA, COM APROXIMADAMENTE 30 MM DE EXTENSÃO E 5 MM DE LARGURA, A QUAL É ACOPLADA Á FONTE LED. TAMANHO MÉDIO COM 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL E 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE	4.300				

		POLIETILENO/POLIPROPILENO, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. OBS A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER SEM ÔNUS PARA SMS, 100 SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR FONTE LED, QUE DEVE SER USADO COM OS ESPÉCULOS DA MESMA LINHA, QUE POSSUEM O ENCAIXE ADEQUADO AO EQUIPAMENTO; TAMANHO M					
13	ESPÉCULO VAGINAL	ESPÉCULO VAGINAL COM LED ESPÉCULO VAGINAL COM FONTE LED, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL É ACOPLADO AO ESPÉCULO, ESTANDO PRONTO PARA USO. O ESPECULO COM FONTE DE LED EXIBE EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMAÇÃO CILÍNDRICA DE FIBRA ÓPTICA, COM APROXIMADAMENTE 30 MM DE EXTENSÃO E 5 MM DE LARGURA, A QUAL É ACOPLADA À FONTE LED. TAMANHO MÉDIO COM 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL E 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. OBS A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER SEM ÔNUS PARA SMS, 100 SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR FONTE LED, QUE DEVE SER USADO COM OS ESPÉCULOS DA MESMA LINHA, QUE POSSUEM O ENCAIXE ADEQUADO AO EQUIPAMENTO; TAMANHO G	5.100				
14	KIT CURATIVO	KIT CURATIVOKIT CURATIVO, ESTÉRIL COM 02 PINÇAS ANATÔMICAS, 01 PINÇA KELLY, CAMPO CIRÚRGICO.					
15	FRASCO PORTA LÂMINAS	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM 03 RANHURAS INTERNAS PARA COLOCAÇÃO DE LÂMINAS DE MICROSCOPIA (26MM X 76MM); TAMPA COM ROSCA.	10.000	UNID			
16	LÂMINA PARA MICROSCOPIA	LÂMINA PARA MICROSCOPIA. 26.0 X 76.0MM. ESPESSURA APROXIMADAMENTE 1.0 A 1.2MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	500	CAIXA			
17	GEL PARA ULTRASSOM	ISENTO DE SAL; SEM ESSÊNCIA; SEM CORANTE; EMBALAGEM COM 1KG.	500	FRASCO			
18	PRESERVATIVO MASCULINO	LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; SEM LUBRIFICANTE E SEM AROMA. LARGURA NOMINAL: 52MM	3.000	UNID			
19	PRESERVATIVO	LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; COM LUBRIFICANTE E SEM AROMA. LARGURA NOMINAL: 52MM.	144.000	UNID			
VALOR TOTAL R\$							

LOTE 05 – ATADURAS							
QUANTITATIVO ESTIMADO						CUSTO ESTIMADO	
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ATADURA DE CREPOM	ATADURA CREPE (CREPOM) 13 FIOS, 10CM X 1,8M - MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ELASTICIDADE, ENROLADA SOBRE SI MESMA, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA - USO HOSPITALAR EM CURATIVOS, COMPRESSÃO, IMOBILIZAÇÃO.	600.000	UNID			
2	ATADURA DE	ATADURA CREPE (CREPOM) 13 FIOS, 15CM X	60.000	UNID			



	CREPOM	1,8M - MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ELASTICIDADE, ENROLADA SOBRE SI MESMA, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA - USO HOSPITALAR EM CURATIVOS, COMPRESSÃO, IMOBILIZAÇÃO.					
3	ATADURA DE CREPOM	ATADURA CREPE (CREPOM) 13 FIOS, 20CM X 1,8M - MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ELASTICIDADE, ENROLADA SOBRE SI MESMA, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA - USO HOSPITALAR EM CURATIVOS, COMPRESSÃO, IMOBILIZAÇÃO.	300.000	UNID			
4	ATADURA GESSADA	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10CM X 3M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	3.600	ROLO			
5	ATADURA GESSADA	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 12CM X 3M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	2.000	ROLO			
6	ATADURA GESSADA	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15CM X 3M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	2.000	ROLO			
7	ATADURA GESSADA	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20CM X 3M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	2.800	ROLO			
8	ATADURA ORTOPÉDICA	ATADURA DE ALGODÃO TIPO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME SEM IMPUREZAS OU FARPAS, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 10CM X 1,0M.	24.000	UNID			
9	ATADURA ORTOPÉDICA	ATADURA DE ALGODÃO TIPO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME SEM IMPUREZAS OU FARPAS, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 12CM X 1,0M.	12.000	UNID			
10	ATADURA ORTOPÉDICA	ATADURA DE ALGODÃO TIPO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME SEM IMPUREZAS OU FARPAS, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 15CM X 1,0M	24.000	UNID			
11	ATADURA ORTOPÉDICA	ATADURA DE ALGODÃO TIPO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME SEM IMPUREZAS OU FARPAS, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 20CM X 1,0M.	12.000	UNID			
12	FAIXA SMARCH	FAIXA SMARCH 10CM X 2M; COMPOSTO DE TECIDO 100 % ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE.	150	UNID			
13	FAIXA SMARCH	FAIXA SMARCH 15CM X 2M; COMPOSTO DE TECIDO 100 % ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE.	150	UNID			
14	MALHA TUBULAR	MALHA TUBULAR 20CM X 15M; CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO.	300	ROLO			
15	MALHA TUBULAR	MALHA TUBULAR 10CM X 25M; CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO.	500	ROLO			
16	MALHA TUBULAR	MALHA TUBULAR 15CM X 25M; CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO.	800	ROLO			
17	TELA DE MARLEX	CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; TAMANHO: 30CM X 30CM	500	UNID			
VALOR TOTAL R\$							

LOTE 06 - COMPRESSAS E CORRELATOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO						CUSTO ESTIMADO	
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALGODÃO HIDRÓFILO	ALGODÃO HIDRÓFILO; 500 GRAMAS; COM FIBRA 100% ALGODÃO; MACIO E ABSORVENTE	3.750	ROLO			
02	COMPRESSA CIRÚRGICA	CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE; EM TECIDO QUÁDRUPLO; ENTRELAÇAMENTO QUATRO CAMADAS DE TECIDO. CAMADAS DE TECIDO POSSUEM AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. EM FORMA DE ALÇA. COM DIMENSÃO: 23CM X 25CM; NÃO ESTÉRIL; COM FIO RADIOPACO; PACOTE COM 50 UNIDADES.	5.000	PACOTE			
03	COMPRESSA CIRÚRGICA	CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE; EM TECIDO QUÁDRUPLO; ENTRELAÇAMENTO QUATRO CAMADAS DE TECIDO. CAMADAS DE TECIDO POSSUEM AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. EM FORMA DE ALÇA. COM DIMENSÃO: 45CM X 50CM; NÃO ESTÉRIL; COM FIO RADIOPACO; PACOTE COM 50 UNIDADES.	3.050	PACOTE			
04	COMPRESSA DE GAZE	CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA; COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS; COM DIMENSÃO DE 7,5CM X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15CM X 30CM QUANDO ABERTAS; 9 FIOS POR CM²; NÃO ESTÉRIL; PACOTE COM 500 UNIDADES.	10.000	PACOTE			
VALOR TOTAL R\$							

LOTE 07 - LENÇOL, COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E PAPEL GRAU CIRURGICO							
QUANTITATIVO ESTIMADO						CUSTO ESTIMADO	
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0	CAMISOLA DESCARTÁVEL	PRODUTO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO TENDO A FINALIDADE DE USO COMO COBRIR E PROTEGER A REGIÃO DO TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES, EVITANDO CONTAMINAÇÕES CRUZADAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E CLÍNICAS MÉDICAS. NÃO LIBERA FIAPOS, É HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, POSSUI BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA E BAIXA FLAMBALIDADE. OS AVENTAIS SÃO TODOS DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. COR: BRANCO; GRAMATURA: 20 G/M²; IMPERMEÁVEL: NÃO; MATERIAL FABRICADO: TECIDO NÃO TECIDO (TNT); DISPONÍVEIS NOS TAMANHO: ÚNICO; PACOTE COM 10 UNIDADES	2.000	PACOTE			
2	CAMISOLA DESCARTÁVEL	PRODUTO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO TENDO A FINALIDADE DE USO COMO COBRIR E PROTEGER A REGIÃO DO TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES, EVITANDO CONTAMINAÇÕES CRUZADAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E CLÍNICAS MÉDICAS. NÃO LIBERA FIAPOS, É HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, POSSUI BAIXA	2.000	PACOTE			



		CONDUTIVIDADE TÉRMICA E BAIXA FLAMBALIDADE. OS AVENTAIS SÃO TODOS DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. COR: BRANCO; GRAMATURA: 40 G/M <sup>2</sup> ; IMPERMEÁVEL: NÃO; MATERIAL FABRICADO: TECIDO NÃO TECIDO (TNT); DISPONÍVEIS NOS TAMANHO: ÚNICO; PACOTE COM 10 UNIDADES				
3	CAMISOLA DESCARTÁVEL	PRODUTO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO TENDO A FINALIDADE DE USO COMO COBRIR E PROTEGER A REGIÃO DO TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES, EVITANDO CONTAMINAÇÕES CRUZADAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E CLÍNICAS MÉDICAS. NÃO LIBERA FIAPOS, É HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, POSSUI BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA E BAIXA FLAMBALIDADE. OS AVENTAIS SÃO TODOS DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. COR: BRANCO; GRAMATURA: 50 G/M <sup>2</sup> ; IMPERMEÁVEL: NÃO; MATERIAL FABRICADO: TECIDO NÃO TECIDO (TNT); DISPONÍVEIS NOS TAMANHO: ÚNICO; PACOTE COM 10 UNIDADES	3.000	PACOTE		
4	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL	MODELO: 50CM X 50M; REGISTRO NA ANVISA; 100% CELULOSE; EXCELENTE ALVURA E MACIEZ; BOAS PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA AO ESTADO ÚMIDO; ROLOS SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; PRODUTO: DIMENSÕES: 50.0CM X 5.2CM X 5.0CM (C X L X A); PESO: 1.0KG; EMBALAGEM: DIMENSÕES: 50.0CM X 5.4CM X 5.2CM (C X L X A); PESO: 1.0KG	2.000	ROLO		
5	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL	MODELO: 70CM X 50M, FIBRA NAT. REGISTRO NA ANVISA; 100% FIBRAS NATURAIS NÃO TRANSGÊNICAS; EXCELENTE ALVURA E MACIEZ; BOAS PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA AO ESTADO ÚMIDO; ROLOS SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; PRODUTO: DIMENSÕES: 70.0CM X 7.2 CM X 7.2CM (C X L X A); PESO: 1.0 KG	2.000	ROLO		
6	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853; CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	3.500	UNID		
7	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853; CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	3.000	UNID		
8	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853; CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	6.500	CAIXA		
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SÃO CONFECCIONADAS COM MATÉRIAS-PRIMAS ESPECÍFICAS: PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA; BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA; PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 G/M <sup>2</sup> ; COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. SÃO EMBALAGENS TRIPLAMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICRORGANISMO ENTRE OUTROS, O QUE TAMBÉM FACILITA O ARMAZENAMENTO; PRODUTO DE USO ÚNICO; DIMENSÃO: 10CM	200			

		X 100M; ROLO BOBINA COM 100 M.				
10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	CONFECCIONADAS COM MATÉRIAS-PRIMAS ESPECÍFICAS: PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA; BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA; PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 G/M <sup>2</sup> ; COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. SÃO EMBALAGENS TRIPLAMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICRORGANISMO ENTRE OUTROS, O QUE TAMBÉM FACILITA O ARMAZENAMENTO; PRODUTO DE USO ÚNICO; DIMENSÃO: 15CM X 100M; ROLO BOBINA COM 100M.	250	ROLO BOBINA		
11	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SÃO CONFECCIONADAS COM MATÉRIAS-PRIMAS ESPECÍFICAS: PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA; BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA; PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 G/M <sup>2</sup> ; COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. SÃO EMBALAGENS TRIPLAMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICRORGANISMO ENTRE OUTROS, O QUE TAMBÉM FACILITA O ARMAZENAMENTO; PRODUTO DE USO ÚNICO; DIMENSÃO: 20CM X 100M; ROLO BOBINA COM 100 M.	2000	ROLO BOBINA		
12	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SÃO CONFECCIONADAS COM MATÉRIAS-PRIMAS ESPECÍFICAS: PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA; BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA; PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 G/M <sup>2</sup> ; COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. SÃO EMBALAGENS TRIPLAMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICRORGANISMO ENTRE OUTROS, O QUE TAMBÉM FACILITA O ARMAZENAMENTO; PRODUTO DE USO ÚNICO; DIMENSÃO: 20CM X 100M; ROLO BOBINA COM 100 MSÃO CONFECCIONADAS COM MATÉRIAS-PRIMAS ESPECÍFICAS: PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA; BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA; PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 G/M <sup>2</sup> ; COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. SÃO EMBALAGENS TRIPLAMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICRORGANISMO ENTRE OUTROS, O QUE TAMBÉM FACILITA O	200			



		ARMAZENAMENTO; PRODUTO DE USO ÚNICO; DIMENSÃO: 20CM X 100M; ROLO BOBINA COM 100 M					
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SÃO CONFECCIONADAS COM MATÉRIAS-PRIMAS ESPECÍFICAS: PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA; BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA; PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 G/M <sup>2</sup> ; COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. SÃO EMBALAGENS TRIPLAMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICRORGANISMO ENTRE OUTROS, O QUE TAMBÉM FACILITA O ARMAZENAMENTO; PRODUTO DE USO ÚNICO; DIMENSÃO: 30CM X 100M; ROLO BOBINA COM 100 M.	200	ROLO BOBINA			
14	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SÃO CONFECCIONADAS COM MATÉRIAS-PRIMAS ESPECÍFICAS: PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA; BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA; PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 G/M <sup>2</sup> ; COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. SÃO EMBALAGENS TRIPLAMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICRORGANISMO ENTRE OUTROS, O QUE TAMBÉM FACILITA O ARMAZENAMENTO; PRODUTO DE USO ÚNICO; DIMENSÃO: 40CM X 100M; ROLO BOBINA COM 100 M.	800	ROLO BOBINA			
VALOR TOTAL R\$							

LOTE 08 – SONDAS, TUBOS, BOLSAS E DRENOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO						CUSTO ESTIMADO	
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SONDA DE FOLEY	CONFECCIONADA EM SILICONE; 2 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA. ESTÉRIL. SONDA Nº 10.	150	UNID			
2	SONDA DE FOLEY	CONFECCIONADA EM SILICONE; 2 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA. ESTÉRIL. SONDA Nº 12.	500	UNID			
3	SONDA DE FOLEY	CONFECCIONADA EM SILICONE; 2 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA. ESTÉRIL. SONDA Nº 14.	300	UNID			
4	SONDA DE FOLEY	CONFECCIONADA EM SILICONE; 2 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA. ESTÉRIL. SONDA Nº 16.	500	UNID			
5	SONDA DE FOLEY	CONFECCIONADA EM SILICONE; 2 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA. ESTÉRIL. SONDA Nº 18.	1.000	UNID			
6	SONDA DE FOLEY	CONFECCIONADA EM SILICONE; 2 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA. ESTÉRIL. SONDA Nº 20.	500	UNID			
7	SONDA DE FOLEY	CONFECCIONADA EM SILICONE; 2 VIAS; LIVRE DE LÁTEX; COR DA VÁLVULA DE INFLAÇÃO: BRANCA. ESTÉRIL. SONDA Nº 22	500	UNID			
8	SONDA DE FOLEY	SONDA VESICAL DE DEMORA; FOLEY DE 3 VIAS: VIA PARA INSUFLAR O AR; VIA PARA DRENAR A URINA; VIA PARA INFUNDIR	200				

		SOLUÇÃO, FAZER CONTROLE DE IRRIGAÇÃO. EM LÁTEX, SILICONADA. SONDA Nº 16				
9	SONDA DE FOLEY	SONDA VESICAL DE DEMORA; FOLEY DE 3 VIAS: VIA PARA INSUFLAR O AR; VIA PARA DRENAR A URINA; VIA PARA INFUNDIR SOLUÇÃO, FAZER CONTROLE DE IRRIGAÇÃO. EM LÁTEX, SILICONADA. SONDA Nº 18.	1.000	UNID		
10	SONDA DE FOLEY	SONDA VESICAL DE DEMORA; FOLEY DE 3 VIAS: VIA PARA INSUFLAR O AR; VIA PARA DRENAR A URINA; VIA PARA INFUNDIR SOLUÇÃO, FAZER CONTROLE DE IRRIGAÇÃO. EM LÁTEX, SILICONADA. SONDA Nº 20	200			
11	SONDA DE FOLEY	SONDA VESICAL DE DEMORA; EM LÁTEX, SILICONADA. FOLEY DE 3 VIAS: VIA PARA INSUFLAR O AR; VIA PARA DRENAR A URINA; VIA PARA INFUNDIR SOLUÇÃO, FAZER CONTROLE DE IRRIGAÇÃO. SONDA Nº 22.	1.000	UNID		
12	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA	COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL; PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO; ESTÉRIL (ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO) EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SONDA Nº 08.	200	UNID		
13	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA	COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL; PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO; ESTÉRIL (ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO) EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SONDA Nº 10.	200	UNID		
14	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA	COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL; PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO; ESTÉRIL (ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO); EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SONDA Nº 12.	1.300	UNID		
15	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA	COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL; PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO; ESTÉRIL (ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO) EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SONDA Nº 14.	1.400	UNID		
16	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA	COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL; PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO; ESTÉRIL (ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO) EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SONDA Nº 16.	200	UNID		
17	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA	COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL; PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO; ESTÉRIL (ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO) EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SONDA Nº 18.	240	UNID		
18	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA	PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIÇO,	200	UNID		



		COM; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, E ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUÍDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO; A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; SONDA Nº 08.				
19	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA	PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, E ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUÍDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO; A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; SONDA Nº 10.	1.860	UNID		
20	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA	PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, E ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUÍDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO; A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; SONDA Nº 12.	1.200	UNID		
21	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA	PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, E ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUÍDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO; A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; SONDA Nº 14.	200	UNID		
22	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA	PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, E ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUÍDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO; A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; SONDA Nº 16.	395	UNID		
23	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA	PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, E ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUÍDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO; A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA; SONDA Nº 18.	100	UNID		
24	SONDA RETAL	CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA E ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM	100	UNID		

		ORIFÍCIO; APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR; SONDA Nº 08.				
25	SONDA RETAL	CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA E ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO; APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR; SONDA Nº 10.	750	UNID		
26	SONDA RETAL	CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA E ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO; APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR; SONDA Nº 12.	1.300	UNID		
27	SONDA RETAL	CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA E ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO; APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR; SONDA Nº 14.	1.300	UNID		
28	SONDA RETAL	CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA E ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO; APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR; SONDA Nº 16.	100	UNID		
29	SONDA RETAL	CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA E ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO; APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR; SONDA Nº 18.	100	UNID		
30	SONDA RETAL	CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA E ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO; APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR; SONDA Nº 20.	100	UNID		
31	SONDA URETRAL	COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL; USADA PARA DRENAGEM DE	5.000	UNID		



		URINA NA URETRA E BEXIGA; COM UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA, A QUAL SERVE PARA SER INTRODUZIDA NO ORIFÍCIO DA URETRA, E COM 2 ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR COM TAMPA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; ESPESSURA DA SONDA: 2 MM; SONDA Nº 08.				
32	SONDA URETRAL	COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL; COM UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA, A QUAL SERVE PARA SER INTRODUZIDA NO ORIFÍCIO DA URETRA, E COM 2 ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR COM TAMPA; USADA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; ESPESSURA DA SONDA: 4 MM; SONDA Nº 10	1.000	UNID		
33	SONDA URETRAL	COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL; USADA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; COM UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA, A QUAL SERVE PARA SER INTRODUZIDA NO ORIFÍCIO DA URETRA, E COM 2 ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR COM TAMPA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; ESPESSURA DA SONDA: 4,5 MM; SONDA Nº 12	4.000	UNID		
34	SONDA URETRAL	COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL; USADA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; COM UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA, A QUAL SERVE PARA SER INTRODUZIDA NO ORIFÍCIO DA URETRA, E COM 2 ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR COM TAMPA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; ESPESSURA DA SONDA: 5 MM; SONDA Nº 14	200	UNID		
35	SONDA URETRAL	COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL; USADA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; COM UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA, A QUAL SERVE PARA SER INTRODUZIDA NO ORIFÍCIO DA URETRA, E COM 2 ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR COM TAMPA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; ESPESSURA DA SONDA: 5,5 MM; SONDA Nº 16	500	UNID		
36	SONDA URETRAL	COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL; COM UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA, A QUAL SERVE PARA SER INTRODUZIDA NO ORIFÍCIO DA URETRA, E COM 2 ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA A ASPIRAÇÃO. A OUTRA EXTREMIDADE (DISTAL) APRESENTA UM CONECTOR COM TAMPA; USADA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; SONDA Nº 18	360	UNID		
37	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF	TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO; COM LINHA AZUL RADIOPACA; UMA VIA; CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA; PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°; PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL); TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5.	100	UNID		
38	TUBO	TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO,	100	UNID		

	ENDOTRAQUEAL COM CUFF	SILICONIZADO; COM LINHA AZUL RADIOPACA; UMA VIA; CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA; PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°; PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL); TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0					
39	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF	TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO; COM LINHA AZUL RADIOPACA; UMA VIA; CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA; PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°; PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL); TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5.	150	UNID			
40	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF	TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO; COM LINHA AZUL RADIOPACA; UMA VIA; CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA; PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°; PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL); TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0	150	UNID			
41	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF	TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO; COM LINHA AZUL RADIOPACA; UMA VIA; CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA; PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°; PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL); TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5	150	UNID			
42	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF	TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO; COM LINHA AZUL RADIOPACA; UMA VIA; CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA; PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°; PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL); TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0.	120	UNID			
43	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF	TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO; COM LINHA AZUL RADIOPACA; UMA VIA; CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA; PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°; PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL); TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5	120	UNID			
44	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF	TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO; COM LINHA AZUL RADIOPACA; UMA VIA; CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA; PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°; PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL); TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0	129	UNID			
45	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF	TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO; COM LINHA AZUL RADIOPACA; UMA VIA; CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A	120	UNID			



		CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA; PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°; PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL); TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5.				
46	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF	TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO; COM LINHA AZUL RADIOPACA; UMA VIA; CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA; PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°; PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL); TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0	50	UNID		
47	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF	TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO; COM LINHA AZUL RADIOPACA; UMA VIA; CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA; PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°; PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL); TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5	50	UNID		
48	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF	TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO; COM LINHA AZUL RADIOPACA; UMA VIA; CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA; PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°; PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL); TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0	200	UNID		
49	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR COM 15M	CONFECCIONADO EM SILICONE; POSSUI A DUREZA DE 60 SHORE A; TUBO Nº 204; 6 X 12MM.	350	PACOTE		
50	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; ESPESSURA DA Sonda: 1,5MM; Nº 04; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	800	UNID		
51	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; ESPESSURA DA Sonda: 2,0MM; Nº 06; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	3000	UNID		
52	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; ESPESSURA DA Sonda: 3,0MM; Nº 08; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	2.375	UNID		
53	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; ESPESSURA DA Sonda: 4,0MM; Nº 10; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO	1.250	UNID		

		GAMA.				
54	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; Nº 12; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	150	UNID		
55	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; ESPESSURA DA SONDA: 5,5MM; Nº 14; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	150	UNID		
56	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; ESPESSURA DA SONDA: 6,0MM; Nº 16; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	2.000	UNID		
57	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; Nº 18; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	100	UNID		
58	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE USO ÚNICO.	2.000	UNID		
59	BOLSA PARA COLETA DE URINA	UTILIZADAS EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PÓS-OPERATÓRIO, EM PACIENTE COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA, DENTRE OUTROS; ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTOS DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL; USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO; SISTEMA FECHADO; COM CAPACIDADE PARA 2.000ML.	3.000	UNID		
60	COLETOR UNIVERSAL	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA DE 14MM DE ALTURA; TRANSLÚCIDO; COM ESPÁTULA PARA FEZES. CAPACIDADE PARA 80ML.	15.000	UNID		
61	COLETOR DE URINA INFANTIL - FEMININO	COLETOR DE URINA INFANTIL-FEMININO. CONFECCIONADO COM ABERTURA EM FITA ADESIVA ANTIALÉRGICA DUPLA FACE, PARA FIXAÇÃO NA PELE DO PACIENTE, COM ORIFÍCIO REDONDO COM 3CM DE DIÂMETRO. COLETOR DE TAMANHO ÚNICO (17CM X 10CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 10ML ATÉ 100ML. CONTÉM CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES.	1.500	UNID		
62	COLETOR DE URINA INFANTIL-MASCULINO	COLETOR DE URINA INFANTIL-MASCULINO. CONFECCIONADO COM ABERTURA EM FITA ADESIVA ANTIALÉRGICA DUPLA FACE, PARA FIXAÇÃO NA PELE DO PACIENTE, COM ORIFÍCIO REDONDO COM 3CM DE DIÂMETRO. COLETOR DE TAMANHO ÚNICO	2.500	UNID		



		(17CM X 10CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 10ML ATÉ 100ML. CONTÉM CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES.				
63	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE	CONSTITUÍDA POR BOLSA PARA COLETA DE SANGUE COM SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CPDA-1; ESTÉRIL E APIROGÊNICA; COM CAPACIDADE PARA 500ML.	300	UNID		
64	BOLSA PARA COLOSTOMIA	BOLSA DRENÁVEL ADULTA; 70MM; SISTEMA DUAS PEÇAS PARA COLOSTOMIA COM TELA PROTETORA DE PELE E FLANGE FLOTANTE. CORES: BEGE E TRANSPARENTE.	400	UNID		
65	BOLSA PARA COLOSTOMIA	BOLSA DRENÁVEL ADULTA; 90MM; SISTEMA DUAS PEÇAS PARA COLOSTOMIA COM TELA PROTETORA DE PELE E FLANGE FLOTANTE. CORES: BEGE E TRANSPARENTE.	400	UNID		
66	BOLSA PARA COLOSTOMIA	BOLSA DRENÁVEL INFANTIL; 38MM; SISTEMA DUAS PEÇAS PARA COLOSTOMIA COM TELA PROTETORA DE PELE E FLANGE FLOTANTE. CORES: BEGE E TRANSPARENTE.	500	UNID		
67	DRENO DE PENROSE	FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; SEM GAZE; ESTÉRIL: ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO; Nº 1 COMPRIMENTO: 35CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	2.500	UNID		
68	DRENO DE PENROSE	FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; SEM GAZE; ESTÉRIL: ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO; Nº 2; COMPRIMENTO: 35CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	125	UNID		
69	DRENO DE PENROSE	FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; SEM GAZE; ESTÉRIL: ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO; Nº 3 COMPRIMENTO: 35CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	170	UNID		
70	DRENO DE PENROSE	FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; SEM GAZE; ESTÉRIL: ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO; Nº 4; COMPRIMENTO: 35CM; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	2.520	UNID		
71	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX	ADULTO; KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 28, COLETOR COM CAPACIDADE PARA 2.000ML. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	KIT		
72	KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL	SISTEMA RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIO CAPACIDADE; TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3; SAÍDAS; FRASCO EM PVC RÍGIDO; INFANTIL; Nº 12.	125	KIT		
73	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO	TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 3.2 SERVE DE GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RÁDIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM; TIPO SANFONADO, COM CÂNULA 3.2.	44	UNID		
74	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO	TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA	44	UNID		

		AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 4.8 SERVE DE GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RÁDIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM; TIPO SANFONADO, COM CÂNULA 4.8.				
75	KIT CATETER PUÇÃO CENTRAL	KITE COMPLETO DE PUNÇÃO CENTRAL, MATERIAL A BASE DE PROPILETANO, PONTA MACIA, ABAS PARA SULTURA E SUPERFICIE LISA E RETANGULAR.	20	UNID		
76	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO	TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 6.4 SERVE DE GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RÁDIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM; TIPO SANFONADO, COM CÂNULA 6.4.	20	UNID		
VALOR TOTAL R\$						

LOTE 09 - LÂMINAS E SCALP							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LÂMINA DE BISTURI	CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; Nº 15; CAIXA COM 100 UNIDADES.	60	CAIXA			
2	LÂMINA DE BISTURI	CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; Nº 20; CAIXA COM 100 UNIDADES.	530	CAIXA			
3	LÂMINA DE BISTURI	CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; Nº 21; CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	CAIXA			
4	LÂMINA DE BISTURI	CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; Nº 22; CAIXA COM 100 UNIDADES.	300	CAIXA			
5	LÂMINA DE BISTURI	CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; Nº 24; CAIXA COM 100 UNIDADES.	364	CAIXA			
6	SCALP	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES; PAREDES FINAS; USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL; TAMANHO: 21G;	4.000	UNID			
7	SCALP	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES; PAREDES FINAS; USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL; TAMANHO: 23G;	56.160	UNID			
8	SCALP	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; AGULHA	27.720	UNID			



		SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES; PAREDES FINAS; USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL; TAMANHO: 25G;					
9	SCALP	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES; PAREDES FINAS; USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL; TAMANHO: 27G;	6.900	UNID			
VALOR TOTAL R\$							

LOTE 10 - FIOS DE SUTURA							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CATGUT	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA; TIPO DE FIO: 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM; AGULHA: 1.2CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO 5CM, ESTÉRIL.	4.560	UNID			
2	CATGUT	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES; COM AGULHA; TIPO DE FIO: 1-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM; AGULHA: 1.2 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO 5,0 CM, ESTÉRIL	4.800	UNID			
3	CATGUT	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA; TIPO DE FIO: 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM; AGULHA: 1.2 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO 5,0CM, ESTÉRIL	3.000	UNID			
4	CATGUT	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA; TIPO DE FIO: 3-0; AGULHA: 1.2 CÍRCULO CILINDRICA, TAMANHO 5.0CM - ESTÉRIL.	9.000	UNID			
5	CATGUT	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA; TIPO DE FIO: 4-0; AGULHA: 1.2 CÍRCULO CILINDRICA, TAMANHO 5,0CM - ESTÉRIL.	900	UNID			
6	CATGUT	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA; TIPO FIO: 5-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM; AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 5,0 CM, ESTÉRIL.	1.872	UNID			
7	CATGUT	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA; TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM; AGULHA: 1.2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO 5CM, ESTÉRIL.	1.800	UNID			
8	CATGUT	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA; TIPO FIO: 1-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM; AGULHA: 1,2 CÍRCULO ROMBA, COMPRIMENTO 5,0CM, ESTÉRIL.	1.200	UNID			
9	CATGUT	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA; TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 150CM, LAÇADO; AGULHA: 1,02CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 5,0CM.	1.320	UNID			
10	CATGUT	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM; AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 5,0CM, ESTÉRIL.	1.920	UNID			
11	CATGUT	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA; TIPO DE FIO: 4-0, COMPRIMENTO	1.872	UNID			

		MÍNIMO 70CM; AGULHA: 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 1,5CM, ESTRIADA E SILICONIZADA, ESTÉRIL.				
12	CATGUT	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA; TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM; AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO 5.0 CM ESTÉRIL.	1.728	UNID		
13	LINHO	FIO DE SUTURA, LINHO COM AGULHA; TIPO DE FIO: 0; AGULHA: 3,0; NÃO ABSORVÍVEL; COMPOSTO POR FIBRAS PROCESSADAS QUE RESULTAM EM FIOS DE POLIFILAMENTOS TORCIDOS, DE COR BRANCA GRANDE; POSSUI ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL.	1.200	UNID		
14	LINHO	FIO DE SUTURA, LINHO COM AGULHA; TIPO DE FIO: 2-0; AGULHA: 3,0; NÃO ABSORVÍVEL; COMPOSTO POR FIBRAS PROCESSADAS QUE RESULTAM EM FIOS DE POLIFILAMENTOS TORCIDOS, DE COR BRANCA; POSSUI ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL.	8.600	UNID		
15	LINHO	FIO DE SUTURA, LINHO COM AGULHA; TIPO DE FIO: 3-0; AGULHA: 3,0; NÃO ABSORVÍVEL; COMPOSTO POR FIBRAS PROCESSADAS QUE RESULTAM EM FIOS DE POLIFILAMENTOS TORCIDOS, DE COR BRANCA GRANDE; POSSUI ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL.	1.200	UNID		
	MONONYLON	FIO DE SUTURA, NYLON COM AGULHA; TIPO DE FIO: 0-0; NÃO ABSORVÍVEL. NYLON PRETO; MONOFILAMENTO, ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO.	1.200	UNID		
16	MONONYLON	FIO DE SUTURA, NYLON COM AGULHA; TIPO DE FIO: 1-0; NÃO ABSORVÍVEL. NYLON PRETO; MONOFILAMENTO, ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO.	3.360	UNID		
17	MONONYLON	FIO DE SUTURA, NYLON COM AGULHA; TIPO DE FIO: 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM; NÃO ABSORVÍVEL. NYLON; PRETO; MONOFILAMENTO. É ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO.	3.360	UNID		
18	MONONYLON	FIO DE SUTURA, NYLON COM AGULHA; TIPO DE FIO: 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM; NÃO ABSORVÍVEL. NYLON PRETO; MONOFILAMENTO, É ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO.	3.360	UNID		
19	MONONYLON	FIO DE SUTURA, NYLON COM AGULHA; TIPO DE FIO: 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL. NYLON PRETO; MONOFILAMENTO, É ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO.	3.360	UNID		
20	MONONYLON	FIO DE SUTURA, NYLON COM AGULHA; TIPO DE FIO: 5-0, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL. NYLON PRETO; MONOFILAMENTO, É ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO.	720	UNID		
21	POLIPROPILENO	FIO SUTURA, POLIPROPILENO COM AGULHA; TIPO DE FIO: 0; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM; NÃO ABSORVÍVEL; DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, SUPERFÍCIE COM LUBRIFICANTE NATURAL; ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL, COM O MÍNIMO DE REAÇÃO TISSULAR E ÓTIMO DESLIZAMENTO NOS TECIDOS; COR: AZUL.	1.350	UNID		
22	POLIPROPILENO	FIO SUTURA, POLIPROPILENO COM AGULHA; TIPO DE FIO: 1-0; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM; NÃO ABSORVÍVEL; DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR. SUPERFÍCIE COM LUBRIFICANTE NATURAL; ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL, COM O MÍNIMO DE REAÇÃO TISSULAR E ÓTIMO DESLIZAMENTO	480	UNID		



		NOS TECIDOS; COR: AZUL.				
23	POLIPROPILENO	FIO SUTURA, POLIPROPILENO COM AGULHA; TIPO DE FIO: 2-0; COMPRIMENTO MINIMO DE 75CM; NÃO ABSORVÍVEL; DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, SUPERFÍCIE COM LUBRIFICANTE NATURAL; ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL, COM O MÍNIMO DE REAÇÃO TISSULAR E ÓTIMO DESLIZAMENTO NOS TECIDOS; COR: AZUL.	144	UNID		
24	POLIPROPILENO	FIO SUTURA, POLIPROPILENO COM AGULHA; TIPO DE FIO: 3-0; COMPRIMENTO MINIMO DE 75CM; NÃO ABSORVÍVEL; DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, SUPERFÍCIE COM LUBRIFICANTE NATURAL; ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL, COM O MÍNIMO DE REAÇÃO TISSULAR E ÓTIMO DESLIZAMENTO NOS TECIDOS; COR: AZUL.	168	UNID		
25	VICRYL	FIO DE SUTURA, VICRYL COM AGULHA; TIPO DE FIO: 0, COMPRIMENTO MINIMO 70CM; AGULHA: ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, 5CM; FIO DE SUTURA CIRÚRGICA DE POLIGRACTINA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 36 ENVELOPES	200	CAIXA		
26	VICRYL	FIO DE SUTURA, VICRYL COM AGULHA; TIPO DE FIO: 1-0COMPRIMENTO MINIMO 70CM; AGULHA: ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, 5CM; FIO DE SUTURA CIRÚRGICA DE POLIGRACTINA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 36 ENVELOPES	300	CAIXA		
27	VICRYL	FIO DE SUTURA, VICRYL COM AGULHA; TIPO DE FIO: 2-0COMPRIMENTO MINIMO 70CM; AGULHA: ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, 5CM; FIO DE SUTURA CIRÚRGICA DE POLIGRACTINA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 36 ENVELOPES	300	CAIXA		
28	VICRYL	FIO DE SUTURA, VICRYL COM AGULHA; TIPO DE FIO: 3-0COMPRIMENTO MINIMO 70CM; AGULHA: ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, 5CM; FIO DE SUTURA CIRÚRGICA DE POLIGRACTINA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 36 ENVELOPES	300	CAIXA		
29	VICRYL	FIO DE SUTURA, VICRYL COM AGULHA; TIPO DE FIO: 4-0, COMPRIMENTO MINIMO 90CM; AGULHA: ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, 5CM; FIO DE SUTURA CIRÚRGICA DE POLIGRACTINA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 12 ENVELOPES	60	CAIXA		
VALOR TOTAL R\$						

LOTE 11 - MÁSCARAS PARA NEBULIZAÇÃO							
QUANTITATIVO ESTIMADO					CUSTO ESTIMADO		
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL.	5.000	UNID			
2	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, USO INDIVIDUAL, DE PVC, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EXTENSOR COM CONECTOR POR ROSCA ADAPTÁVEL EM LINHA DE OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL.	3.500	UNID			
3	MASCARA	MÁSCARA DE VENTURI: ADULTO. MÁSCARA	300	KIT			

	FACIAL DE SISTEMA VENTURE ADULTO	COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, FIXADOR ELÁSTICO, UMA TRAQUÉIA DE 18CM COM CONECTOR, 6 VENTURIS COM AS SEGUINTE CONCENTRAÇÕES: AZUL 24% DE O2, AMARELO 28% DE O2, BRANCO 31% DE O2, VERDE 35% DE O2, VERMELHA 40% DE O2 E LARANJA 50% DE O2. PERMITIR LIMPEZA. OBS: COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C.					
4	MASCARA FACIAL DE SISTEMA VENTURE INFANTIL	MASCARA DE VENTURI INFANTIL, COM VALVULAS REGULADORAS - MASCARA FACIAL P/ OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI. CONJUNTO CONTENDO MASCARA FACIAL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOB O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃI DA FACE DO PACIENTE E ANEL METALICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E FACIL APLICAÇÃO DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES P/ DIFERENTES CONCENTRAÇÃO 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%.	200	KIT			
VALOR TOTAL R\$							

LOTE 12 - EQUIPOS E INFUSOR							
QUANTITATIVO ESTIMADO						CUSTO ESTIMADO	
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÕES	EQUIPO PARA INFUSÕES DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS PARENTERAIS, ESPECÍFICO PARA BOMBAS DE INFUSÃO.	900	UNID			
2	EQUIPO MACROGOTAS COM INFUSOR LATERAL	FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM. CONECTOR LUERSLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. (COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL).	50.000	UNID			
3	EQUIPO MICROGOTAS COM INFUSOR LATERAL	FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM. CONECTOR LUERSLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. (COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL).	10.000	UNID			
4	EQUIPO MACROGOTAS	USO EM BOMBA DE INFUSÃO. ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO), ATÓXICO, APIROGÊNICO; COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,20M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE AR E CAPA PROTETORA; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE EM PVC (20 GOTAS/ML) COM FILTRO DE SOLUÇÃO DE 15MICRA; TUBO FLEXÍVEL EM PVC; PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) , INTERMEDIÁRIO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO COM GRAVAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE , INJETOR LATERAL TIPO Y E CONECTOR TERMINAL TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA , UTILIZADO PARA INFUSÃO	1.300	UNID			



		VIA PARENTERAL DE LÍQUIDOS COMPATÍVEIS COM PVC. VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 16ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE TERMOSELADO EM TYVEK E PAPEL GRAU CIRÚRGICO.					
5	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE	COM CÂMARA DUPLA PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE INFUSÃO DE SANGUE; LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO À BOLSA DE FLUIDOS; CÂMARA DUPLA QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO COM FILTRO DE 180 MICRA – DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 1135-4; PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO GOTEJAMENTO; TUBO EXTENSOR PVC CRISTAL; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; COM FILTRO.	500	UNID			
6	INFUSOR DUAS VIAS	DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, LUER FÊMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS. EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL; TUBO EM 18CM; CLAMP EM CORES DIFERENTES; CONECTOR TIPO LUERSLIP UNIVERSAL: CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO;	30.000	UNID			
7	CLAMP UMBILICAL	CLAMP, UMBILICAL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ESTÉRIL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6.540	UNID			
8	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO	PULSEIRA, PARA IDENTIFICAÇÃO DE MÃE E FILHO, NA COR BRANCA, NUMERADAS, EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, POROSO PARA ESCRITA COM ESFEROGRÁFICA, BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE INVIOLÁVEL E REGULÁVEL COM NO MÍNIMO 11 PONTOS. EMBALAGEM: JOGO CONTENDO 01 PULSEIRA MÃE, 01 PULSEIRA FILHO.	12.500	UNID			
9	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO	PULSEIRA, PARA IDENTIFICAÇÃO, DE ADULTO, EM PLÁSTICO BRANCO, POROSO PARA ESCRITA COM ESFEROGRÁFICA, BORDAS ATRAUMÁTICAS E LACRE GRADUADO.	75.000	UNID			
10	TESTE DE BOWIE E DICK	PACOTE PRONTO TESTE DE BOWIE E DICK, QUE DEVE CONTER UMA FOLHA OU UMA FITA COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2, POSICIONADA, RESPECTIVAMENTE, NO PACOTE OU DISPOSITIVO REUTILIZÁVEL, DEPENDENDO DO FABRICANTE, QUE GARANTA UM DESAFIO. O MESMO DEVERÁ MONITORAR DIARIAMENTE O SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL. TIPO SIMILAR DA MARCA GKE.	308	UNID			
VALOR TOTAL R\$							

LOTE 13 – SANEANTE							
QUANTITATIVO ESTIMADO						CUSTO ESTIMADO	
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACIDULANTE LÍQUIDO	PARA USO EM LAVANDERIA HOSPITALAR; BALDE 20KG	30	BALDE			
2	AMACIANTE LÍQUIDO	PARA USO EM LAVANDERIA HOSPITALAR; BALDE 20 LITROS.	80	BALDE			
3	DESINCRUSTANTE	O DETERGENTE DESINCRUSTANTE LP,	80	GALÃO			

		INDICADO PARA A REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE REJUNTES CIMENTÍCIOS E LIMPEZA DE PISOS DEMASIADAMENTE CONTAMINADOS POR IMPUREZAS. PROMOVE LIMPEZA PROFUNDA E UNIFORME EM PORCELANATOS E CERÂMICAS. GALÕES 5 LITROS					
4	CLORO LIQUIDO	INDICAÇÃO: USO HOSPITALAR; GALÃO 20KG	300	BALDE			
5	CLORO LIQUIDO	INDICAÇÃO: USO HOSPITALAR; GALÃO 50 LITROS	60	GALÃO			
6	DESINFETANTE LIQUIDO	INDICAÇÃO: USO HOSPITALAR; GALÃO 5 LITROS	350	GALÃO			
7	DETERGENTE LIQUIDO	PARA USO EM LAVANDERIA HOSPITALAR; BALDE 50 LITROS	60	BALDE			
8	DETERGENTE ENZIMÁTICO	DETERGENTE ENZIMÁTICO ELABORADO COM 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA COMO SANGUE, FEZES, MUCO E FLUIDOS ORGÂNICOS DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS GARANTINDO UMA MELHOR DESINFECÇÃO APÓS LIMPEZA. GALÃO COM 5 LITROS.	80	UNID			
9	HIPOCLORITO LIQUIDO	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 10% DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO; FRASCO COM 1 LITROS.	2.130	LITROS			
10	HIPOCLORITO LIQUIDO	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 10% DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO; USO HOSPITALAR; GALÃO DE 5 LITROS.	6.250	GALÃO			
11	SABÃO EM PÓ	PARA USO EM LAVANDERIA HOSPITALAR; SACO COM 25KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, SINERGISTAS, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO E SULFONATO DE SÓDIO. DEVE TER REGISTRO ANVISA.	110	SACO			
12	SABÃO LÍQUIDO	GALÃO COM 5 LITROS. USO HOSPITALAR	300	GALÃO			
13	SABONETE EM BARRA	SABONETE 20G, COM FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO PELE NORMAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. CAIXA COM 500 UNID.	50	CAIXA			
14	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO VISCOSO, CREMOSO, ODORE ERVA DOCE ACIDEZ NEUTRO~ APLICAÇÃO ANTIASSEPSIA DAS MAOS, COMPOSIÇÃO, GLICERINA, AGENTES EMOLIANTE, TRICLOSAN; GALÃO COM 5 LITROS.	600	GALÃO			
15	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO	GALÃO COM 5 LITROS.	130	GALÃO			
16	SOLUÇÃO DE GLUTAROL LIQUIDO	GLUTARALDEÍDO 2%; COM UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO ATIVADA POR 32 DIAS. TEMPO DE IMERSÃO 9 HORAS; GALÃO COM 5 LITROS.	45	GALÃO			
VALOR TOTAL R\$							

LOTE 14 – ÁLCOOL E CORRELATOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO						CUSTO ESTIMADO	
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS; PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL	4.050	FRASCO			



		ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM; FRASCO COM 1 LITRO.					
2	ÁLCOOL 70%	INDICADO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE ATENDIMENTO À SAÚDE. É UM POTENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA, ELIMINANDO DE MODO EFICIENTE AS BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS PREVENINDO A DISSEMINAÇÃO DE INFECÇÕES NOS AMBIENTES HOSPITALARES; GEL ANTISSEPTICO. USAR NAS MÃOS PARA HIGIENIZAÇÃO E ANTISSEPSIA; FRASCO COM 5 LITROS	1.000	FRASCO			
3	ÁLCOOL ETÍLICO	95%; TEOR MÍNIMO: 95%; FRASCO COM 1 LITRO	600	FRASCO			
4	ÁLCOOL ETÍLICO	99,5%; TEOR MÍNIMO: 99,5%; FRASCO COM 1 LITRO	2.000	FRASCO			
5	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM PVPI	É INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS.	10.000	UNID			
6	FORMOL 10%	INDICADO PARA A CONSERVAÇÃO DE PEÇAS CIRÚRGICAS PARA BIÓPSIA; USO HOSPITALAR; ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, INCOLOR E LÍMPIDA; COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO 10%; FRASCO COM 1 LITROS.	200	FRASCO			
7	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE	É INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS; ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS; PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE; USO DEGERMANTE; FRASCO COM 1 LITRO.	700	FRASCO			
8	TÓPICA IODOPOLIVIDONA	É INDICADO COMO ANTISSEPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL E EM MUSOSAS; ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS; PRODUTO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE; USO TÓPICO; FRASCO COM 1 LITRO.	1.000	FRASCO			
9	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5%	INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO; COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% COM TENSOATIVOS. ANTISSEPTICO TÓPICO; FRASCO COM 1 LITRO	1.112	FRASCO			
VALOR TOTAL R\$							

LOTE 15 – EPIS							
QUANTITATIVO ESTIMADO						CUSTO ESTIMADO	
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOTA	BOTAS CONFECCIONADAS EM PVC ESPECIAL, NA COR PRETA OU BRANCA, DIVERSAS OPÇÕES DE TAMANHOS DE CANOS. SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA. MODELOS COM FORRO DE NYLON QUE PROPORCIONA FACILIDADE PARA CALÇAR; TAMANHO: 35.	20	PAR			
2	BOTA	BOTAS CONFECCIONADAS EM PVC ESPECIAL, NA COR PRETA OU BRANCA, DIVERSAS OPÇÕES DE TAMANHOS DE CANOS. SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA. MODELOS COM FORRO DE NYLON QUE PROPORCIONA FACILIDADE PARA CALÇAR; TAMANHO: 36.	20	PAR			
3	BOTA	BOTAS CONFECCIONADAS EM PVC ESPECIAL, NA COR PRETA OU BRANCA, DIVERSAS OPÇÕES DE TAMANHOS DE CANOS. SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA. MODELOS COM FORRO DE	40	PAR			

		NYLON QUE PROPORCIONA FACILIDADE PARA CALÇAR; TAMANHO: 38.					
4	BOTA	BOTAS CONFECCIONADAS EM PVC ESPECIAL, NA COR PRETA OU BRANCA, DIVERSAS OPÇÕES DE TAMANHOS DE CANOS. SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA. MODELOS COM FORRO DE NYLON QUE PROPORCIONA FACILIDADE PARA CALÇAR; TAMANHO: 40.	218	PAR			
5	BOTA	BOTAS CONFECCIONADAS EM PVC ESPECIAL, NA COR PRETA OU BRANCA, DIVERSAS OPÇÕES DE TAMANHOS DE CANOS. SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA. MODELOS COM FORRO DE NYLON QUE PROPORCIONA FACILIDADE PARA CALÇAR; TAMANHO: 42.	85	PAR			
6	CAPACETE	ABA TOTAL; TEM O FORMATO DE CHAPÉU: A ABA SE ESTENDE POR TODO O CONTOURNO DO CASCO, POSSIBILITANDO MAIOR PROTEÇÃO A FACE, AO PESCOÇO E AOS OMBROS, PRINCIPALMENTE CONTRA QUEDA DE OBJETOS E LÍQUIDOS QUÍMICOS. CLASSE B COM ALTA RESISTÊNCIA DIELETRICA; CASCO: DESENVOLVIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; SUSPENSÃO: POSSUI CINTA AJUSTÁVEL E DUPLA FITA AMORTECEDORA COM 4 PONTOS DE APOIO, FORMANDO UM INTELIGENTE SISTEMA DE AMORTECIMENTO, EM CASO DE IMPACTO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO: C.A. 495.	58	UNID			
7	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA	NITRÍLICA FORRADA; TAMANHO P; PAR; COM 56CM.	500	PAR			
8	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA	NITRÍLICA FORRADA; TAMANHO M; PAR; COM 56CM.	230	PAR			
9	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA	NITRÍLICA FORRADA; TAMANHO G; PAR; COM 56CM.	300	PAR			
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	EM POLICARBONATO; TRANSPARENTE; APRESENTA SUPORTE NASAL INTEGRADO NALENTE; COM AJUSTE TELESCÓPICO E TRAVA NAS ORELHAS; COM PROTEÇÃO LATERAL; MODELO TRADICIONAL; PROTEÇÃO LATERAL E NA REGIÃO DAS SOBRANCELHAS: SEGURANÇA ADICIONAL; ANTIRRISCO: DURABILIDADE; PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA: PROTEÇÃO ADEQUADA AOS OLHOS; ANTIESTÁTICO: EVITA ATRAÇÃO DE PARTÍCULAS VOLANTES; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO: C.A. 5.267.	100	UNID			
11	PROTETOR AURICULAR	PRODUZIDO EM SILICONE; TIPO: PLUG ELASTICAMENTE MOLDÁVEL PARA FACILITAR O AJUSTE NO CANAL AUDITIVO E PROPORCIONAR AGRADÁVEL CONTATO NA REGIÃO DO OUVIDO; NRRSF = 15 DB; TRÊS FLANGES PARA ENCAIXE NOS DIFERENTES FORMATOS DE ORELHA. FORNECIDO COM CORDÃO NA COR VERDE. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO: C.A. 10.666; EMBALAGEM COM 01 PAR.	200	PAR			
12	PROTETOR FACIAL	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 200MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA.	40	UNID			
VALOR TOTAL R\$							

LOTE 16 – DIVERSOS							
QUANTITATIVO ESTIMADO						CUSTO ESTIMADO	
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	REANIMADOR PULMONAR	REANIMADOR PULMONAR, TIPO AMBÚ, INFANTIL, SILICONE. 500MILILITROS. AUTOCLAVÁVEL A 121° C E ESTERILIZAÇÃO A	10	UNID			



		ÓXIDO DE ETILENO. RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MÁSCARA DE SILICONE E CONECTOR PARA PRIMEIROS SOCORROS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.					
2	REANIMADOR PULMONAR	REANIMADOR PULMONAR, TIPO AMBÚ, ADULTO, DE SILICONE COMPLETO - CONFECCIONADO EM SILICONE, TIPO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO.	13	UNID			
3	SELADORA DE PEDAL	SELADORA HOSPITALAR DE PEDAL, PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - SELADORAS PROFISSIONAL, COM DUPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6MM DE ESPESURA ALINHADAS PROPORCIONANDO UM UNICO FILETE. SELADORAS ACIONADAS POR PEDAL QUE POSSUEM SELAGEM (SOLDA) MÍNIMA DE 10MM, TEMPO DE SOLDA REGULÁVEL POR TEMPORIZADOR E UTILIZADO EM ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES. CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO; CONTROLE ELETRÔNICO DA TEMPERATURA, AJUSTÁVEL; ESTRUTURA EM AÇO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 400MM, PROFUNDIDADE: 240MM, ALTURA: 900MM. GARANTIA 12 MESES.	33	UNID			
4	PORTA SABÃO LÍQUIDO	SABONETEIRA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, MATERIAL RESERVATÓRIO ABS, ALTURA 28,70CM, LARGURA 12,50CM, CAPACIDADE 800ML, TIPO USO SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVAS LATERAIS, COR BRANCA E CINZA, PROFUNDIDADE 12,50CM.	950	UNID			
5	PORTA PAPEL TOALHA	PORTA-TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHAS DE DUAS DOBRAS, EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 FOLHAS. COR BRANCA OU CREME, FORMATO DE PARALELEPÍPEDO SENDO OS VÉRTICES SEM PONTAS OU QUINAS, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO, DIMENSÕES: 29CM X 25CM X 12CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 15% PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA UMA DAS MEDIDAS (ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO). A ABERTURA PARA RETIRADA DO PAPEL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE 2 DOBRAS (NAS MEDIDAS DE 230MM X 230MM). MODELO DE REFERÊNCIA: N15 JSN.	500	UNID			
6	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	CONFECCIONADO EM METAL PINTADO COM TINTA BRANCA; PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 3 LITROS	45	UNID			
7	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	CONFECCIONADO EM METAL PINTADO COM TINTA BRANCA; PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS.	80	UNID			
8	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	CONFECCIONADO EM METAL PINTADO COM TINTA BRANCA; PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 20 LITROS.	60	UNID			
VALOR TOTAL R\$							

VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$	( )
----------------------------	-----



## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, n.º 268, 1.º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representada pelos Secretários Municipais, Sr(s). \_\_\_\_\_, Secretário de Saúde, Decreto Municipal n.º 173/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a classificação das propostas, do processo Administrativo **XXX/2023**, RESOLVE registrar os preços nos termos do Art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, das empresas abaixo listadas, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002 pelo no Decreto n.º 0067/2018, de 21 de agosto de 2018 e pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro dos preços para a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificado nos anexos do edital **PEXXX/2023** e do **Processo Administrativo n.º XXX/2023** com as seguintes empresas:

**EMPRESA** - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - N.º CNPJ - XXXXXXXXX

**REPRESENTANTE LEGAL**: XXXXXXXX - CPF n.º XXXXXXXXX

**DADOS BANCÁRIOS** : **BANCO** : XXXXXX – **AGÊNCIA** : XXXXXXXX – **CONTA CORRENTE** : XXXXXXXXXXXX

**TELEFONE(S)** N.º .....

**EMAIL(S)**: .....

**VALOR**: .....

**Parágrafo primeiro**: O objeto desta Ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório **Pregão Eletrônico n.º XXX/2023 e seu respectivo Termo de Referência**, com a proposta da Empresa; a Lei Federal n.º 8.666/93; com as cláusulas desta ata e demais leis pertinentes.

**Parágrafo Segundo**: Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a Administração as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços relativa ao **PEXXX/2023** terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e nos contratos dela decorrentes serão observadas as disposições contidas no art. 57, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA III - DO PREÇO

Os preços para o fornecimento dos produtos são os constantes das planilhas anexas a ata, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

#### CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como daquelas previstas no Termo de Referência.

II - A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocarão os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento



devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:**

**1 - Pela Administração, quando:**

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**2 - Pelo fornecedor quando:**

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

X - O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

**CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**OBS . : Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato ficarão por indicação do setor contábil, no momento da contratação.**

**CLÁUSULA VI - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

I - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, nas hipóteses de redução do preço praticado no mercado ou quando houver, comprovadamente, necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro desde que não haja obrigação pendente, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

II - Havendo alteração de preços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços poderão ser reajustados de conformidade com as modificações ocorridas.

III - Na hipótese de redução do preço praticado no mercado, a Administração fica obrigada a convocar os fornecedores registrados para renegociar o novo valor.

IV - Em qualquer caso, a revisão do preço registrado não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

**CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**

I. Fornecidos os materiais, a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo.
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010.
- e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.

II. O pagamento devido à Contratada será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo.

III. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.



IV. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pela Município.

#### **CLÁUSULA VIII - DA ENTREGA – LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES**

8.1. Os bens/serviços serão entregues conforme discriminado abaixo:

8.1.1. PARCELADAMENTE e impreterivelmente, no prazo de até (xx) dias (conforme termo de referência), contados do recebimento da ordem de fornecimento;

8.1.2 Os bens deverão ser entregues ----- (conforme termo de referência),

8.1.3. A ordem de fornecimento será emitida pelo Setor de Compras de Macaúbas.

8.2. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria solicitante, mantendo estoque mínimo, sistema similar ao "just in time", que prevê a entrega parcelada do material, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade.

8.3. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

8.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

8.5. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

8.6. A reparação ou substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

8.7. No local de entrega, o Coordenador de Material e Patrimônio fará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais, devendo verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.

#### **CLÁUSULA IX - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA**

O fornecedor garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho e no presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA X - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

##### **Parágrafo primeiro - DOS DIREITOS**

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazos convencionados.

##### **Parágrafo segundo - DAS OBRIGAÇÕES**

**I – Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do Município:**

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

**II - Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do fornecedor:**

- a) Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) Entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município de MACAÚBAS.



- d) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo estabelecido, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela PMM.
- e) Deve conter características marca, qualidade, composição, data de fabricação, peso, validade da garantia. Quando se tratar de material de origem estrangeira as informações deverão estar em língua portuguesa, conforme prescreve o art. 31 da Lei 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- f) Substituir os produtos fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, e em desacordo ou com imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, em no máximo 05 (Cinco) dias, sem ônus para o PMM.
- g) Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo.
- h) Dar ciência ao PMM, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos.
- i) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao PMM, ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela PMM.
- j) Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pela PMM, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- k) *Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.*
- l) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.
- m) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PMM.

#### **CLÁUSULA XI - DA INEXECUÇÃO DA ATA**

O fornecedor reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

#### **CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

I - Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, e conforme as disposições seguintes:

12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Macaúbas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato/ata de registro de preços e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 12.1.1 Apresentar documentação falsa;
- 12.1.2 Fraudar a execução do contrato;
- 12.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.4 Cometer fraude fiscal; ou
- 12.1.5 Fizer declaração falsa.

12.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520,



de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “12.4” a “12.12”, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

12.2.1 **Advertência**;

12.2.2 **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macaúbas, por prazo não superior a dois anos;

12.2.3 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

12.2.4 **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Macaúbas, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

12.3. Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

12.4. No caso de **inexecução total** do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

12.5. Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato;

12.6. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

12.7. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;

12.8. No caso de **inexecução parcial** do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

12.9. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

12.10. A **falha na execução** do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 15.12 a seguir:

12.11. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material	2	Por ocorrência



	licitado por outro de qualidade inferior		
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
6	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
<b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b>			
7	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
9	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Cláusula Décima – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

12.12. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

12.13. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.14. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

12.15. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro:** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Parágrafo segundo:** A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA XIII - Disposições Gerais

I - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº. **XXX/2023**, seus anexos e as propostas classificadas.

II - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

III - Observados os critérios e condições estabelecidas na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

IV - O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

### CLÁUSULA XIV - Foro

I - Fica eleito o foro da comarca de Macaúbas como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

II - E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Macaúbas, BA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
EMPRESA CLASSIFICADA







5.3. A contratada deverá manter o encarregado de fiscalizar a execução do contrato, a par do andamento dos mesmos, prestando-lhes sempre que necessário, todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a contratada das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados ao contratante ou a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou prepostos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado com a Licitante vencedora será **de até 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura e posterior publicação.

6.2. Havendo interesse da Municipalidade, o contrato decorrente desta Licitação poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, sempre se observando o prazo estabelecido no art. 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e a existência de saldo contratual.

6.3. As alterações contratuais atenderão ao interesse público, respeitados os direitos do contratado, obedecidas as normas gerais previstas no art. 58 da Lei Federal 8.666/93, incorporando as alterações posteriores.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor do presente contrato será de **R\$ ..... (xxx)**, conforme definido na proposta apresentada (De acordo com o somatório dos lotes).

7.2. Nos preços já estão inclusos todos os custos necessários à execução do serviço/fornecimento do presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. A contratante pagará a contratada de acordo com a quantidade efetivamente executada e entregue, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais correspondentes e depois de atestada pelo Contratante a efetiva satisfação do objeto contratual.

8.2. Os valores deverão ser pagos a CONTRATADA através de crédito na Conta **Corrente....., da Agência .....** Banco....., cidade de.....

8.3. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64.

8.4. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:

8.4.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante;

8.4.2. Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município, por conta do estabelecido no contrato.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver qualquer pendência de liquidação ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

8.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

8.7. Fica assegurado ao contratado, na forma do art. 65, II, alínea "d" da Lei 8666/93 e alterações posteriores, estabelecer o equilíbrio financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado.

8.8. Obriga-se a Contratada, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, manter-se durante a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

8.9. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100) 365 N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato poderá ser alterado mediante assentimento das partes através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei 8.666/93, art. 65, inciso I e II.

9.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

9.3. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente sobre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, poderá ser solicitado pela contratada, observando o previsto no art. 65, inciso II, d e §5º, da Lei nº 8.666/93:

9.3.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.4. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento:

9.4.1. Reajuste de preços em sentido estrito: decorre da aplicação de índices inflacionários pré-estabelecidos, como o IPCA, INPC, e o IGP;;

9.4.2. Repactuação: decorre da análise da variação dos custos da planilha de preços, aplicável em contratos contínuos com fornecimento de mão-de-obra. É o que ocorre quando há uma “convenção coletiva de trabalho” que atualiza o valor do “piso” de uma categoria profissional (exemplo: contratação de vigilância).

9.5. São admitidas prorrogações desde que, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, caso ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, §1º da lei 8.666/93.

9.6. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal da contratada.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

UNIDADE: xx.xx.xx - XXXXXX.

ATIVIDADE: xx.xxx.xxx,xxx - XXXXXXXXX.

ELEMENTO: x.x.x.x.xx.xx.xx - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

FONTE: xx.

10.2. As despesas nos anos subsequentes, em caso de prorrogação, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada a **Secretaria Municipal de xxx**.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o



registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

1.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto entregue, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.5. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.

1.6. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

1.7. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos entregues, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base em instrumento de medição de resultado.

1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada, pelo servidor da Prefeitura Municipal de Macaúbas, o Sr.º **xxxx**, especificamente designado Gestor de Contrato, mediante a **Portaria Municipal nº xx, de xx de xxxx de xxxx**.

12.2. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelo servidor da Prefeitura Municipal de Macaúbas, o Sr.º **xxx**, especificadamente designado Fiscal de Contrato, mediante a **Portaria Municipal nº xx, de xx de xx de xxxx**.

12.3. Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

12.5. A Administração, devidamente representada na forma legal, poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado, **sem ônus para a Prefeitura Municipal de Macaúbas**, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como em contrato e na proposta comercial.

12.6. O fiscal técnico apresentará ao preposto da **CONTRATADA** a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria **CONTRATADA** materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação e realização do objeto contratado.

12.8. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativa para a execução do objeto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.9. A empresa **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, sendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidores designados para este fim.

12.10. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

12.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



12.12. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.13. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução do objeto deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.14. O representante do **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.15. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução.

13.2. Encaminhar formalmente as demandas de fornecimentos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

13.3. Receber o objeto do contrato, prestado pela **CONTRATADA** que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

13.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.5. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

13.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

13.8. Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a realização do objeto do Contrato.

13.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**.

13.10. Disponibilizar para a equipe técnica da **CONTRATADA** os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato.

13.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a **CONTRATADA** a pronta regularização.

13.12. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do objeto do Contrato.

13.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

13.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

14.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

14.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os



esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

14.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel entrega dos bens, objeto do Contrato.

14.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela **CONTRATANTE**.

14.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

14.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à **CONTRATANTE**.

14.9. Promover a execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

14.10. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, julgados necessários à boa gestão do contrato.

14.11. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

14.12. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da **CONTRATADA**.

14.13. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto do Contrato.

14.14. Apresentar a **CONTRATANTE**, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do objeto do Contrato.

14.15. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da **CONTRATANTE**, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados.

14.16. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

14.17. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros.

14.18. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor.

14.19. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da **CONTRATANTE**.

14.20. Abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir da notificação da empresa.

15.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Macaúbas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a **CONTRATADA** que:

15.3.1. Apresentar documentação falsa;

15.3.2. Fraudar a execução do contrato;

15.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;



15.3.4. Cometer fraude fiscal; ou

15.3.5. Fizer declaração falsa.

15.4. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “10.4” a “10.12”, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

15.4.1. **Advertência**;

15.4.2. **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macaúbas, por prazo não superior a dois anos;

15.4.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

15.4.4. **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Macaúbas, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

15.4.5. Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

15.4.6. No caso de **inexecução total** do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

15.4.7. Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato;

15.4.8. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

15.4.9. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;

15.4.10. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

15.4.11. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

15.4.12. A **falha na execução** do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 10.11 a seguir:

15.4.12.1. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia



2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
6	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
<b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b>			
7	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
9	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Cláusula Décima – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

**15.4.12.2.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

**15.4.12.3.** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**15.4.12.4.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**15.5.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

**16.1.** O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

**16.2.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, mediante notificação, através de ofício diretamente ou via postal com prova de recebimento, através de parecer fundamentado, assegurado, todavia os direitos adquiridos pela **CONTRATADA**.

**16.2.1.** O inadimplemento de quaisquer das cláusulas e disposições deste instrumento, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativo às entregas já efetuados, a critério da **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer procedimento judicial;

**16.2.2.** A **CONTRATANTE** poderá valer-se das disposições constantes no Termo de Referência para rescindir o Contrato, se a **CONTRATADA** contrair obrigações para com terceiros que possa de alguma forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como se:

**16.2.2.1.** Retardar injustificadamente o início da entrega dos materiais, por mais de 07 (sete) dias úteis;

**16.2.2.2.** Interromper a entrega dos materiais, sem justo motivo;



**16.2.2.3.** Ocasionar atraso ou embaraço na entrega do objeto do presente instrumento.

**16.3.** Desatendimento das determinações regulares do preposto do CONTRATANTE designado para acompanhar e fiscalizar a sua prestação, assim como as de seus superiores.

**16.4.** Cometimento reiterado de faltas na sua prestação, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no contrato para a soma dos valores das multas aplicadas.

**16.5.** Decretação da falência da sociedade, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo do CONTRATANTE, prejudique a prestação do serviço.

**16.6.** A rescisão acarretará como consequência imediata a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**17.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

**17.2.** As atividades de rotina não poderão ser realizadas através de subcontratação, vedada como regra geral para todo o contrato. Casos excepcionalíssimos devidamente justificados e comprovados poderão ser analisados pela Contratante e, somente diante de caso fortuito, força maior, ou de limitações temporárias, se verificará análise de possibilidade de anuência expressa de subcontratação de parcelas do contrato, desde que mantidas as mesmas condições e preços inicialmente pactuados, não eximindo a integral responsabilidade da Contratada.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**18.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CASOS OMISSOS**

**20.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**21.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbas, BA para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal 8.666/1993, e alterações, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

**22.2.** Dúvidas acerca das disposições contidas neste Contrato poderão ser esclarecidas no Setor de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr.º Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, além do intermédio pelo correio eletrônico, e-mail: [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br) ou pelo telefone (77) 9 8105-8098, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Contrato.

Macaúbas - Bahia, xx de xxxxx de 2023.

**NOME DO ORDENADOR DE DESPESA**

Secretária Municipal de xxxxx

Decreto Municipal nº xx/xxxx

Contratante

**NOME DA EMPRESA**

Contratada